

**EDITAL DE LICITAÇÃO
COMPARTILHADA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016 e Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** em Atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados e do CONIMS.

1.2. São ENTES PARTICIPANTES os municípios consorciados ao CONIMS, que aderiram a presente licitação: Bom Sucesso do Sul/PR, Campo Erê/SC, Chopinzinho/SC, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Martins/SC, Coronel Vivida/PR, Honório Serpa/PR, Irati/SC, Itapejara do Oeste/PR, Mariópolis/PR, Novo Horizonte/SC, Palma Sola/SC, Santiago do Sul/SC, Sulina/PR e Vitorino/PR.

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inclusão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASGOV através do sítio: www.gov.br/compras, conforme data e horário definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 08H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.conims.com.br no link licitações.

1.6. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

1.7. Ao aderir ao certame, os Licitantes participantes se declaram cientes que, por

exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

2. OBJETO

2.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS**, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.2.2. Em atendimento aos dispositivos das Leis Complementares nº 123/2003, 147/2014 e nº 155/2016, este processo possui itens destinados a participação exclusiva de Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais; itens com cota reservada de 90% e 88,89%, destinadas á ampla participação, itens com cota reservada de 10% e 11,11% destinadas a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, possui itens destinados a ampla participação em virtude do bem ser indivisível e o respectivo valor unitário ultrapassar o valor unitário de 80.000,00.

2.2.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 4.902.371,30 (quatro milhões novecentos e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).

3.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no termo de referência e demais condições definidas neste Edital.

3.3. Não serão aceitos valores acima do valor máximo estipulado no edital, após a etapa de lances.

4. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR; ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão.

4.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

4.4. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

4.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

4.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

4.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. Após o fornecedor se cadastrar no SICAF, o mesmo deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações

inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

5.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

6.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

6.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.gov.br/compras.

6.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar n.º 155/2016.

6.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

6.4.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei n.º 8.666/1993.

6.4.2. Que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/1993.

6.4.3. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, quando aplicadas por este CONIMS.

6.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.4.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

6.4.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

6.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

6.5.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

6.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

6.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6.5.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

6.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

6.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6.5.7. Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.5.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

6.5.9. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.6. Serão exigidas ainda as declarações constantes nos anexos III e IV, Complementar ME/EPP e LGPD.

7. ENVIO PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O recebimento das propostas e da documentação de habilitação será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.gov.br/compras>.

7.2. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita concomitantemente com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 30 de novembro de 2023.**

7.1.1. A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigidas em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após

esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

7.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

7.3. Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

7.4. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

7.5. Solicitamos que a documentação de habilitação, preferencialmente, seja anexada à plataforma na ordem numérica conforme descrito neste edital, de forma zipada.

8. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

8.1. A proposta de preços escrita poderá ser preenchida conforme Anexo II deste edital, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.

8.1.1. Na proposta escrita é permitida a identificação da empresa proponente, visto que a mesma somente poderá ser acessada após a sessão de lances.

8.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

8.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

8.3.1. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem seus produtos com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, sendo desconsiderado o 3º (terceiro) dígito, sem arredondamento.

8.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

8.5. O pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

8.6. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

8.7. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

9.1. Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número de

caracteres permitidos, atentando-se sempre que possível ao descritivo proposto no Termo de Referência - ANEXO I, o qual deverá guardar conformidade com a proposta escrita.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá dia 12 de dezembro de 2023 às 08h00min,** horário de Brasília/DF, no site <http://www.gov.br/compras>, nos termos e condições descritos neste Edital. A sessão pública será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10.4. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas e poderá desclassificar aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance

que cobrir a melhor oferta.

11.4. No caso de envio de lances com valores errôneos, os participantes deverão, imediatamente, solicitar ao pregoeiro via telefone, a exclusão dos mesmos. Serão excluídos valores errôneos unicamente na fase de lances.

11.4.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

11.6. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

11.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.9. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data e horário onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.10. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

11.11. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.gov.br/compras.

11.12. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.12.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

11.12.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.1.5. No caso de empate no valor dos lances, o próprio sistema, após o encerramento da fase de lances, abrirá a fase de desempate, ficando a proponente responsável pelo acompanhamento e inclusão de novos lances, de acordo com a convocação do sistema.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

13.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

13.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

13.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

13.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

13.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

13.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

13.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

13.4.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

14.1.1. Habilitação Jurídica.

14.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

14.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.1.4. Qualificação Técnica.

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

14.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

14.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

14.2.3. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

14.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar

no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório.

14.3.2. Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), a proponente deverá apresentar declaração de seu enquadramento, sob as penas da lei.

14.3.3. Esta declaração poderá ser consultada pelo pregoeiro (a), no site Compras governamentais.

14.3.4. Se necessário, poderá o pregoeiro realizar diligência em documento contábil pertinente. Sendo o caso de ME/EPP, através do Balanço Patrimonial + Demonstração do Resultado do Exercício e do MEI, se optante pelo SIMPLES, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-Simei), do exercício vigente.

14.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

14.4.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.4.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.4.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

14.4.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

14.4.7. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

14.4.8. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.9. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência

do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.4.10. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.5.1. Para todos os itens:

14.5.1.2. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado. (Este documento deverá ser anexado com os demais documentos de habilitação).

14.5.1.3. Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

14.5.2. Para os itens: 187 às 193, dos Veículos:

14.5.2.1. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) referente à marca e modelo do veículo ofertado juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009;

14.5.2.2. Declaração de Fornecimento de Garantia e de Assistência Técnica autorizada, pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir do momento da entrega do item. Visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica dos veículos solicitamos que a assistência esteja localizada o mais próximo possível da cidade de Pato Branco/PR.

14.5.3. Para os Equipamentos médicos/hospitalares/ambulatoriais:

14.5.3.1. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de isenção.

14.5.3.2. Registro do Produto na Anvisa ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

14.5.3.3. Certificado/Comprovação do Inmetro, que atenda as respectivas normas obrigatórias ou documento comprobatório de dispensa/isenção do mesmo.

14.5.1. Os itens 14.5.1.3, 14.5.2 e 14.5.3, serão solicitados como documentação complementar apenas ao proponente vencedor do item.

14.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.6.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas)

horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

14.6.1.1. Proposta de preços ajustada e ficha técnica do produto ofertado serão considerados como documentação complementar.

15. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação serão analisados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quanto a sua conformidade conforme o solicitado em edital. O não atendimento das exigências constantes do edital poderá implicar na inabilitação da proponente.

15.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

15.3. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

15.4. A documentação de habilitação do licitante poderá ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

15.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

15.6. Será verificado se o licitante possui alguma restrição de licitar ou contratar com a administração pública, no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união), no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

15.6.1. Caso o licitante possua registro de inidoneidade, em qualquer ente da administração pública (federal, estadual ou municipal), o mesmo será excluído do certame.

15.6.2. Registros de suspensão, em qualquer órgão que não o CONIMS, não impedem a participação no certame.

15.6.3. Registro de impedimento de licitar e contratar com a administração dos municípios anuentes participantes, ensejará a desclassificação da proponente no item e quantitativo correspondente ao município.

15.7. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.8. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

15.9. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16. RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

16.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: <http://www.gov.br/compras>.

16.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

16.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

16.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

16.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

16.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

16.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração Pública à aquisição do objeto licitado.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

18.1. Após a adjudicação e a homologação da licitação, será formalizada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre o **Município Consorciado (Ente Participante) /CONIMS** e a **proponente vencedora da licitação**, cuja minuta constitui o ANEXO VI.

18.1.2. Sendo a ata de registro de preços um documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no edital com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

18.1.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

18.1.4. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

18.2. A elaboração da ATA entre o município participante e o fornecedor vencedor, está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

18.3. A formalização da ata de registro de preços, não obriga o ente participante/CONIMS a aquisição do objeto licitado.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Aquisição do tipo Registro de Preço, é válida pelo prazo de 12 (doze) meses,

contados a partir da data de assinatura.

19.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

20.2. Os Órgãos dos Entes Participantes, informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização da Ata de Registro de Preços, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

21. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

21.1. Fica assegurado ao CONIMS o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.4. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

22. DA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

22.1. O fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de convênio e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

22.2. Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado nas Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do convênio (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

23. DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO – BIRD

23.1. Objetivo:

23.1.1. As Diretrizes Anticorrupção do Banco aplicam-se às aquisições no âmbito das operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco.

23.2. Requisitos:

23.2.1. O Banco exige que os Mutuários (incluindo beneficiários de financiamento do Banco); licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores; quaisquer subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços ou fornecedores; quaisquer agentes (declarados ou não); e qualquer um de seus funcionários, obedeçam ao mais alto padrão de ética durante o processo de aquisição, seleção e execução de convênios financiados pelo Banco, e não cometam Fraude e Corrupção.

23.3. Para tanto, o Banco:

a) Define, para os fins desta disposição, os termos abaixo indicados:

I - "Prática corrupta" é a oferta, doação, recebimento ou solicitação, diretamente ou indiretamente, de qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

II - "Prática fraudulenta" é qualquer ato ou omissão, incluindo falsas declarações, que intencionalmente ou imprudentemente engana, ou tenta enganar, uma parte para obter benefício financeiro ou outro benefício ou para evitar uma obrigação;

III - "Prática de conluio" é um acordo entre duas ou mais partes com o objetivo de atingir um propósito impróprio, incluindo influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "Prática coercitiva" é prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, diretamente ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "Prática obstrutiva" é: destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente provas relevantes para a investigação ou fazer declarações falsas aos investigadores a fim de impedir significativamente uma investigação do Banco sobre alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou de conluio; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedi-la de revelar seu conhecimento de assuntos relevantes para a investigação ou de prosseguir com a investigação; ou - atos que visem impedir substancialmente o exercício dos direitos de fiscalização e auditoria do Banco, previstos no item 23.1 e abaixo.

b) Rejeita uma proposta de adjudicação se o Banco determinar que a empresa ou indivíduo recomendado para adjudicação, qualquer um dos seus funcionários, ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus funcionários, tenham, diretamente ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas na competição pelo convênio em questão;

c) Além dos recursos jurídicos estabelecidos no Acordo Jurídico relevante, pode tomar outras medidas adequadas, incluindo a declaração de aquisição fraudulenta, se o Banco, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de

qualquer parte dos recursos do empréstimo se envolveu em práticas corruptas, fraudulentas, de conluio, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio em questão, sem que o Mutuário tenha tomado as medidas oportunas e adequadas satisfatórias para o Banco para abordar tais práticas quando elas ocorrerem, incluindo por não informar o Banco em tempo hábil no momento em que souberam de tais práticas;

d) De acordo com as Diretrizes Anticorrupção do Banco e de acordo com as políticas e procedimentos de sanções em vigor, pode sancionar uma empresa ou indivíduo, indefinidamente ou por um período de tempo determinado, incluindo declarando publicamente tal empresa ou indivíduo inelegível:

(i) para ser adjudicado ou de outra forma se beneficiar de um convênio financiado pelo Banco, financeiramente ou de qualquer outra forma;

(ii) para ser nomeado um subcontratado, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços de uma empresa elegível a ser adjudicado um convênio financiado pelo Banco;

e, (iii) para receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo Banco ou de outra forma participar na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo Banco;

e) Requer que uma cláusula seja incluída nos documentos de licitação/solicitação de propostas e nos convênios financiados por um empréstimo do Banco, exigindo que os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.conims.com.br, na aba Licitações.

24.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Ente participante/CONIMS não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

24.3. Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

24.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas

pelo pregoeiro.

24.6. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

24.7. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

24.8. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

24.11. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.12. As comunicações entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente, realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, eis que será utilizado como ferramenta de comunicação entre as partes.

25. ANEXOS DO EDITAL

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Declaração de Ciência LGPD.

ANEXO IV – Declaração Complementar Micro e Pequena Empresa

ANEXO V – Dados bancários, representante legal, endereço eletrônico.

ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de preços.

Pato Branco/PR, 28 de novembro de 2023.

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS**, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando-se a oficialização da demanda originada pelo recebimento de ofícios das Secretarias Municipais de Saúde dos entes consorciados ao CONIMS, e da necessidade do próprio consórcio, sobre o interesse em adquirir os itens que compõem o objeto desse processo, os quais são os seguintes Equipamentos Odontológicos, Mobiliário e materiais de Saúde em Geral, Equipamentos de Informática em Geral, Eletrodomésticos em Geral, Equipamentos e aparelhos médicos, Equipamentos e aparelhos de fisioterapia, Veículos, e demais itens.

2.2. Considerando-se que os equipamentos e materiais permanentes atenderão as necessidades para melhorar a estrutura e o atendimento aos pacientes dos municípios consorciados e do CONIMS.

2.3. A realização da presente licitação compartilhada se justifica, pois, a compra em conjunto além de ser mais atrativa, garante maior participação dos fornecedores comprovadamente, o que representa maior economicidade aos municípios consorciados.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITENS DESTINADOS Á PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.							
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS							
1	437 552	72021 57964	Caneta de alta rotação com	Und	32	376,80	12.057,60
2	358 152	72021 57965	Contra Ângulo Intra MX.	Und	37	390,98	14.466,26
3	442 257	72021 57966	Micromotor Intra com refrigeração.	Und	37	538,50	19.924,50
4	433 799	72021 57967	Mocho Odontológico de Elevação.	Und	16	399,50	6.392,00

5	602 702	72021 57968	Fotopolimerizador Led sem fio.	Und	29	547,65	15.881,85
6	416 620	72021 57969	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato.	Und	16	1.605,86	25.693,76
7	416 014	72021 57970	Compressor de ar odontológico.	Und	6	8.947,60	53.685,60
8	386 678	72021 57971	Câmara escura portátil de uso odontológico.	Und	5	258,66	1.293,30
MOBILIARIO EM GERAL							
9	612 253	72021 57972	Armário com duas portas: corpo (laterais, base.	Und	62	874,14	54.196,68
10	266 920	72021 57973	Armário com 1 porta e 3 prateleiras em vidro.	Und	1	839,67	839,67
11	462 514	72021 57974	Armário Duplo com 08 (oito) portas.	Und	14	996,12	13.945,68
12	611 263	72021 57975	Armário em aço, com 2 portas na cor branco.	Und	14	1.168,46	16.358,44
13	243 971	72021 57976	Armário roupeiro com 12 portas.	Und	2	1.186,60	2.373,20
14	387 966	72021 57977	Balcão com duas portas confeccionado em madeira.	Und	43	503,00	21.629,00
15	395 447	72021 57978	Balcão Gaveteiro escritório.	Und	19	555,98	10.563,62
16	605 231	72021 57980	Banqueta: Na cor: Preta. Em aço inoxidável.	Und	4	180,39	721,56
17	461 919	72021 57981	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo.	Und	85	115,99	9.859,15
18	607 538	72021 57982	Cadeiras para áreas de espera (Longarinas com espaldar médio.	Und	46	517,17	23.789,82
19	266 223	72021 57983	Cadeira giratória Executiva com braços.	Und	142	395,67	56.185,14
20	266 223	72021 57984	Cadeira comum - Cadeira comum.	Und	36	286,40	10.310,40
21	453 137	72021 57985	Carrinho Plataforma de aço dobrável com capacidade de até 300kg.	Und	1	1.250,00	1.250,00
22	611 700	72021 57986	Mesa para refeitório - Mesa com tampo em compensado.	Und	13	1.278,33	16.618,29
23	611 708	72021 57987	Mesa para reuniões - Mesa de reunião retangular.	Und	2	693,07	1.386,14
24	613 225	72021 57988	Mesa escritório com gavetas (1,20 cm largura x 0,70 cm).	Und	26	599,67	15.591,42
25	613 225	72021 57989	Mesa de trabalho - Formato em L (medida 1,20 x 1,20).	Und	16	701,33	11.221,28

26	613 225	72021 57990	Mesa de trabalho em "L" - Especificações técnicas: com painel frontal a 35 cm.	Und	11	639,00	7.029,00
27	613 225	72021 57992	Mesa com tampo (escrivadinha).	Und	12	368,32	4.419,84
MOBILIARIO E MATERIAIS DE SAÚDE EM GERAL							
28	613 932	72021 55478	Balde cilindro porta detrito com pedal.	Und	66	106,90	7.055,40
29	486 369	72021 57993	Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável.	Und	18	304,86	5.487,48
30	407 738	72021 57994	Braçadeira para injeção.	Und	23	163,33	3.756,59
31	607 098	72021 57995	Carrinho para curativo estrutura tubular.	Und	12	861,33	10.335,96
32	286 131	72021 57996	Carrinho para transporte de cilindro de 7 Litros.	Und	8	502,94	4.023,52
33	237 957	72021 57998	Carro de emergência: tampo superior em aço inox.	Und	8	2.285,31	18.282,48
34	483 272	72021 57999	Escada Clínica com dois degraus todo em aço inox.	Und	36	98,62	3.550,32
35	483 271	72021 58000	Escada Clínica com três degraus todo em aço inox.	Und	7	138,00	966,00
36	608 826	72021 58001	Estadiômetro (Régua Antropométrica).	Und	25	218,17	5.454,25
37	482 078	72021 58002	Foco auxiliar - luminária flexível com lâmpada.	Und	18	420,99	7.577,82
38	461 568	72021 58003	Mesa auxiliar para material ginecológico.	Und	8	449,17	3.593,36
39	287 229	72021 58004	Mesa auxiliar para material Odontológico.	Und	10	1.441,67	14.416,70
40	239 692	72021 58005	Mesa carrinho auxiliar com prateleiras.	Und	4	377,00	1.508,00
41	123 455	72021 58006	Mesa de exames clínicos com estrutura tubular.	Und	11	922,60	10.148,60
42	123 455	72021 58007	Mesa de Exames Clínicos Leito.	Und	6	1.416,33	8.497,98
43	211 580	72021 58008	Mesa de exame ginecológico.	Und	13	1.596,67	20.756,71
44	608 660	72021 58009	Poltrona hospitalar articulavel.	Und	6	945,98	5.675,88
45	608 660	72021 58010	Poltrona reclinável com banqueta.	Und	14	1.036,47	14.510,58
46	469 007	72021 58014	Suporte para soro em aço inox.	Und	25	280,11	7.002,75
47	435 624	72021 58015	Esfigmomanômetro aneroide portátil.	Und	36	145,32	5.231,52
48	460 525	72021 58016	Kit para inalação adulto.	kit	1	21,64	21,64
49	429 734	72021 58017	Kit para inalação pediátrica.	kit	1	21,64	21,64
50	611 238	72021 58018	Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio.	Und	12	84,20	1.010,40

51	472 671	72021 58019	Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede.	Und	12	299,10	3.589,20
52	607 670	72021 58020	Pinça de dissecação anatômica.	Und	12	15,51	186,12
53	471 489	72021 58021	Tesoura Mayo longa: em aço inox.	Und	8	45,97	367,76
54	607 402	72021 58022	Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal.	Und	8	1.996,40	15.971,20
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL							
55	239 095	72021 58024	Impressora Monocromática Laser/Led mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).	Und	36	2.182,00	78.552,00
56	482 633	72021 58025	Nobreak com estabilizador para computador/impres.	Und	12	756,49	9.077,88
57	602 461	72021 58026	Impressora Laser.	Und	8	2.530,00	20.240,00
58	613 033	72021 58027	Computador desktop.	Und	4	2.874,14	11.496,56
59	602 461	72021 58029	Impressora laser, com impressão.	Und	2	2.260,75	4.521,50
60	481 514	72021 58030	Notebook: 14,1 polegadas.	Und	14	2.318,33	32.456,62
61	362 364	72021 58031	Telefone sem Fio KX-TGC220LBB.	Und	25	204,67	5.116,75
62	259 149	72021 58032	Suporte Fixo Universal para Tvs de 14" a 84".	Und	23	39,49	908,27
63	220 095	72021 58033	CENTRAL TELEFÔNICA PAB.	Und	4	5.946,50	23.786,00
64	605 540	72021 58036	Painel eletrônico de senhas contendo 6 controles remotos.	Und	6	2.837,17	17.023,02
65	322 978	72021 58037	Tonner Compatível TN 1060.	Und	43	23,87	1.026,41
66	206 986	72021 56004	TABLET - tela 10" ou maior.	Und	59	1.336,31	78.842,29
67	481 374	72021 58038	Impressora multifuncional.	Und	1	1.282,71	1.282,71
ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL							
68	611 339	72021 58039	Aparelho de ar condicionado.	Und	19	1.982,23	37.662,37
69	611 340	72021 58041	Aparelho de ar condicionado.	Und	18	2.983,69	53.706,42
70	603 720	72021 58042	Aparelho de Ar Condicionado.	Und	2	5.142,23	10.284,46
71	603 721	72021 58043	Aparelho de Ar Condicionado.	Und	1	9.307,15	9.307,15
72	467 611	72021 58044	Aquecedor elétrico portátil.	Und	6	211,12	1.266,72
73	609 959	72021 58045	Geladeira/Refrigerador frost-free.	Und	2	3.100,53	6.201,06
74	487 594	72021 58046	Máquina lava e seca automática.	Und	7	3.650,67	25.554,69

75	482 244	72021 58047	Fogão 05 bocas com acendimento automático.	Und	2	1.327,59	2.655,18
76	609 855	72021 58048	Micro-ondas com função descongelar.	Und	6	679,80	4.078,80
77	604 422	72021 58049	Freezer comum do tipo vertical e Frost free.	Und	1	3.667,47	3.667,47
78	423 372	72021 58050	Cafeteira Elétrica automática.	Und	10	831,09	8.310,90
79	453 299	72021 58051	Cortina de Ar de 120 cm, baixo nível de ruído.	Und	4	792,17	3.168,68
80	430 332	72021 58052	Cortina de ar de 90 cm.	Und	1	624,48	624,48
EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICOS							
81	460 525	72021 58053	Aparelho para inalação de uso individual.	Und	47	132,87	6.244,89
82	602 300	72021 58055	Autoclave horizontal de mesa com capacidade de 42 litros.	Und	7	9.077,22	63.540,54
83	483 848	72021 58056	Balança eletrônica digital.	Und	6	1.216,67	7.300,02
84	454 433	72021 58057	Balança eletrônica digital adulta.	Und	12	1.315,33	15.783,96
85	399 559	72021 58058	Balança eletrônica digital pediátrica.	Und	8	761,23	6.089,84
86	461 689	72021 58059	Bomba de Infusão de equips.	Und	4	4.154,35	16.617,40
87	600 251	72021 58060	Câmara para Conservação de Vacinas.	Und	7	12.022,50	84.157,50
88	415 947	72021 58061	Concentrador de Oxigênio estacionário.	Und	7	4.796,50	33.575,50
89	427 243	72021 58062	Conjunto portátil para oxigenoterapia.	Und	4	1.226,00	4.904,00
90	462 193	72021 58063	Desfibrilador Externo Automático.	Und	10	8.162,50	81.625,00
91	415 764	72021 58064	Desfibrilador Semi Automático DEA.	Und	1	6.549,67	6.549,67
92	454 855	72021 58065	Detector de batimentos cardíaco fetal.	Und	17	326,31	5.547,27
93	433 856	72021 58066	Detector Fetal digital de mesa.	Und	11	734,45	8.078,95
94	458 264	72021 58067	Eletrocardiógrafo digital.	Und	4	6.619,13	26.476,52
95	414 554	72021 58068	Oftalmoscópio com Lâmpada.	Und	12	1.028,69	12.344,28
96	610 827	72021 58069	Otoscópio - Equipamento para exame.	Und	46	389,94	17.937,24
97	613 742	72021 58071	Seladora automática contínua.	Und	7	2.835,00	19.845,00
98	425 634	72021 58072	Seladora com acionamento por pedal.	Und	7	884,58	6.192,06
99	477 779	72021 58073	Centrífuga para Rotina Laboratorial.	Und	2	2.000,00	4.000,00

100	257 708	72021 58074	Oxímetro de pulso portátil com Visor LCD.	Und	8	1.010,11	8.080,88
101	454 854	72021 58075	Monitor de sinais vitais.	Und	5	6.168,33	30.841,65
EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE FISIOTERAPIA							
102	416 904	72021 56590	Aparelho de espirometria portátil.	Und	1	2.163,35	2.163,35
103	607 724	72021 56601	Bateria Neuropsicológica.	KIT	2	917,62	1.835,24
104	380 241	72021 56603	Bicicleta Ergométrica.	Und	6	2.762,67	16.576,02
105	466 191	72021 56597	Bola medicinal.	Und	18	82,20	1.479,60
106	433 775	72021 56610	Colchonete.	Und	19	173,77	3.301,63
107	383 823	72021 56611	Conjunto de 5 bastões.	KIT	4	578,50	2.314,00
108	486 650	72021 56616	Diapasão neurológico.	Und	1	96,93	96,93
109	465 055	72021 56617	Dinamômetro de preensão manual.	Und	1	1.032,47	1.032,47
110	613 368	72021 56624	Escada para exercícios de agilidade.	Und	11	58,40	642,40
111	611 221	72021 56625	Escala de avaliação de comportamento.	KIT	4	861,23	3.444,92
112	611 218	72021 56626	Escala de Avaliação de Disfunções.	KIT	2	397,64	795,28
113	611 526	72021 56627	Escala de inteligência.	KIT	2	3.151,71	6.303,42
114	388 262	72021 56630	Espelho Nasal Milimetrado.	Und	4	182,75	731,00
115	442 932	72021 56641	Fita métrica.	Und	11	11,43	125,73
116	606 637	72021 56653	Kit 16 peças Tatame de EVA.	KIT	11	1.022,10	11.243,10
117	611 921	72021 56655	Kit de Jogos e brinquedos.	KIT	18	128,31	2.309,58
118	413 721	72021 56656	Kit Mini Bolas Massageadoras.	KIT	19	57,98	1.101,62
119	469 312	72021 56658	Laser com Cluster.	Und	5	2.153,30	10.766,50
120	463 302	72021 56659	Laser de 1 ponteira .	Und	1	4.450,83	4.450,83
121	442 253	72021 56660	Maca - Equipamento para atendimento.	Und	4	1.261,67	5.046,68
122	454 818	72021 56662	Manguitos para realização de treinamento.	Und	8	335,08	2.680,64
123	406 787	72021 56665	Massa Terapia Ocupacional Mãos E Dedos.	KIT	29	127,21	3.689,09
124	427 766	72021 56668	Mesa carrinho auxiliar com gavetas.	Und	10	282,33	2.823,30
125	460 525	72021 56672	Nebulizador portátil.	Und	7	138,36	968,52
126	478 187	72021 56683	Otoscópio.	Und	7	365,93	2.561,51

127	299 875	72021 56685	Oxímetro de pulso portátil adulto.	Und	1	1.924,50	1.924,50
128	396 278	72021 56687	Prancha Ortostática.	Und	2	7.132,66	14.265,32
129	409 985	72021 56689	Rolo de posicionamento.	Und	14	91,91	1.286,74
130	412 915	72021 56691	Tábua De Avds.	Und	7	711,33	4.979,31
131	601 359	72021 56695	Teste de Memória.	KIT	6	216,15	1.296,90
132	601 359	72021 56696	Teste de Memória.	KIT	5	216,15	1.080,75
133	601 359	72021 56697	Teste de rastreio para funcionamento.	KIT	5	525,41	2.627,05
134	357 585	72021 56698	Tornozeleira 1 Kg.	Und	17	32,20	547,40
135	357 585	72021 56699	Tornozeleira 2 Kg.	Und	19	37,68	715,92
136	357 585	72021 56700	Tornozeleira 3 Kg.	Und	19	43,13	819,47
137	477 995	72021 56702	Tubo de ressonância para exercícios.	Und	4	34,94	139,76
138	455 681	72021 56703	Tubo Elástico com mosquetão.	Und	7	129,93	909,51
139	283 820	72021 56704	Tubo Elástico com mosquetão.	Und	7	129,93	909,51
140	234 516	72021 56705	Tubo Elástico com mosquetão.	Und	8	129,93	1.039,44
141	440 913	72021 58076	TIPOIA P, M, GG.	Und	12	48,20	578,40
142	421 542	72021 58077	Eletrodo auto adesivo.	Und	5	99,00	495,00
143	468 394	72021 58078	Eletrodo auto adesivo.	Und	6	90,76	544,56
144	429 284	72021 58079	Agulha para acupuntura.	CX	18	147,04	2.646,72
145	486 826	72021 58080	Fita bandagem elástica.	Und	36	31,48	1.133,28
146	455 158	72021 58081	Threshold PEP.	Und	2	522,79	1.045,58
147	455 161	72021 58082	Threshold IMT.	Und	1	189,49	189,49
148	435 625	72021 58083	Exercitador e Incentivador Respiratório.	Und	2	552,33	1.104,66
149	435 625	72021 58084	Exercitador e Incentivador Respiratório.	Und	6	29,43	176,58
150	452 185	72021 58085	Extensor De Dedos.	Und	5	62,03	310,15
151	470 124	72021 58086	Óleos essenciais.	KIT	37	149,93	5.547,41
152	604 272	72021 58087	Plataforma Vibratória.	Und	1	4.023,33	4.023,33
153	474 762	72021 58088	Aparelho de laser DMC.	Und	2	4.715,18	9.430,36
154	601 577	72021 58089	Faixa elástica resistência fraca.	Und	40	14,20	568,00

155	601 577	72021 58090	Faixa elástica resistência media.	Und	40	15,11	604,40
156	450 308	72021 58091	Faixa elástica resistência forte.	Und	40	15,45	618,00
157	382 256	72021 58092	Bola Bosu.	Und	4	405,23	1.620,92
158	450 308	72021 58093	Kit Mini Band.	Kit	19	52,75	1.002,25
159	436 541	72021 58094	Halter Emborrachado - Equipamento.	Und	7	54,46	381,22
160	467 486	72021 58095	Rolo de liberação miofascial.	Und	1	76,87	76,87
161	604 443	72021 58096	kit Cones: 10 CONES DEMARCATÓRIOS.	KIT	5	77,77	388,85
162	383 822	72021 58097	Cama Elástica Mini Trampolim.	Und	4	310,30	1.241,20
163	444 655	72021 58098	STEP.	Und	10	124,90	1.249,00
164	224 826	72021 58099	Fita De Suspensão Trx Funcional.	KIT	2	147,52	295,04
165	467 617	72021 58100	Bola Overball.	Und	11	19,27	211,97
166	415 961	72021 58101	APARELHO NEURODYN II 4 CANAIS	Und	2	1.204,16	2.408,32
167	433 837	72021 58102	APARELHO DE ULTRA-SOM I E III MHZ.	Und	1	1.641,21	1.641,21
168	280 017	72021 58103	Bengala 4 pontas.	Und	10	51,88	518,80
169	433 143	72021 58104	Fita métrica.	Und	2	2,25	4,50
170	602 147	72021 58105	Frequencímetro cardíaco.	Und	2	418,63	837,26
171	447 083	72021 58106	Muleta auxiliar adulto.	Und	16	59,83	957,28
172	447 078	72021 58107	Muleta canadense adulto.	Und	20	73,89	1.477,80
173	480 522	72021 58108	Óculos para laser.	Und	2	63,85	127,70
174	601 300	72021 58109	Tablado.	Und	1	1.275,51	1.275,51
175	467 632	72021 58110	Anel exercitador de mãos e dedos.	Und	7	59,22	414,54
176	474 762	72021 58111	Aparelho de laser e caneta infravermelho.	Und	1	2.171,66	2.171,66
177	608 092	72021 58112	Bola Suíça.	Und	8	58,00	464,00
178	608 092	72021 58113	Bola Suíça.	Und	8	74,50	596,00
179	480 248	72021 58114	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar.	Und	7	87,83	614,81
180	480 248	72021 58115	Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar.	Und	7	86,17	603,19
181	428 647	72021 58116	Faixa elástica resistência fraca.	Und	16	15,33	245,28

182	428 648	72021 58117	Faixa elástica resistência média.	Und	28	17,00	476,00
183	466 699	72021 58118	Halter Emborrachado.	Und	8	22,47	179,76
184	291 783	72021 58119	Hand Grip com espuma.	Par	2	36,54	73,08
185	396 134	72021 58120	Kit bolas com resistência leve.	Kit	8	100,04	800,32
186	248 932	72021 58121	Bicicleta Ergométrica Vertical.	Und	6	1.870,39	11.222,34

ITENS DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

VEÍCULOS

187	613 097	72021 58469	Veiculo de passeio tipo hatch.	Und	6	156.978,93	941.873,58
188	603 146	72021 58470	Veiculo de passeio tipo sedã novo.	Und	2	123.880,00	247.760,00
189	603 146	72021 58471	VEÍCULO. AUTOMOTOR SEDAN.	Und	1	129.323,25	129.323,25
190	459 806	72021 58472	Veiculo, 0 km, novo.	Und	2	155.518,40	311.036,80
191	606 254	72021 58473	Veículo automotor.	Und	1	369.566,67	369.566,67
192	606 254	72021 58474	Veículo destinado ao transporte.	Und	1	266.875,00	266.875,00
193	606 254	72021 58475	Veículo com capacidade de transporte.	Und	1	369.566,67	369.566,67

ITENS DESTINADOS Á PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

DEMAIS ITENS

194	603 718	72021 58476	Aparelho de ar.	Und	5	5.227,75	26.138,75
195	456 467	72021 58477	Aparelho de ar.	Und	5	11.079,50	55.397,50
196	448 184	72021 58478	Cortina de Ar.	Und	6	910,03	5.460,18
197	238 700	72021 58479	Cortina de Ar.	Und	2	910,03	1.820,06

ITENS COM COTA DE 10% DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

198	283 972	7201 5803	Computadores com estação intermediária.	Und	4	2.710,56	10.842,24
199	603 718	72021 58040	Aparelho de ar condicionado.	Und	5	1.987,08	9.935,40
200	603 716	72021 58070	Oxímetro de pulso portátil.	Und	3	3.101,97	9.305,91

ITEM COM COTA DE 90% DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.							
201	283 972	72021 58023	Computadores com estação intermediária.	Und	36	2.710,56	97.580,16
202	603 718	72021 58040	Aparelho de ar condicionado.	Und	45	1.987,08	89.418,60
203	603 716	72021 58070	Oxímetro de pulso portátil.	Und	27	3.101,97	83.753,19

ITEM COM COTA DE 11,11% DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.							
204	283 972	72021 58028	Computador, tipo desktop.	Und	6	3.145,67	18.874,02

ITEM COM COTA DE 88,89% DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.							
205	283 972	72021 58028	Computador, tipo desktop.	Und	48	3.145,67	150.992,16

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO	4.902.371,30
R\$	

Valor máximo total para o certame é de R\$ 4.902.371,30 (quatro milhões novecentos e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).

3.1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

3.2. Os itens ofertados deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

ITEM 1:

Caneta de alta rotação com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 a 44. Rotação (rpm) 0 a 420.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB)69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

ITEM 2:

Contra Ângulo Intra MX com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado, giro livre de 360° sobre o micro motor, ângulo de 20° graus entre o longo eixo e o pescoço da cabeça, trava da broca por lâmina de aço deslocável lateralmente em ângulo com encaixe para adaptar-se ao canal da broca, tamanho com Especificações: Spray: Com

spray externo ao corpo, Conexão: INTRA, Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm com reversão, Pressão Ar:60 a 80 (PSI), Consumo de ar: 65 (L/min), Razão de Transmissão de velocidade: 1:1, Autoclavável: 135°C, Peso: 90 g, Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

ITEM 3:

Micromotor Intra com refrigeração; spray externo através de mangueira siliconada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135° por mais de 1000 ciclos. Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: Intra. Velocidade: 3000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso 90 g. Ruído: 70 dbs. Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.

ITEM 4:

Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada, capacidade de até 135 kg, Garantia de 1 (um) ano.

ITEM 5:

Fotopolimerizador Led sem fio. Indicado para fotopolimerização de resinas compostas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm à 480 nm aproximadamente. Equipamento sem fio, com tecnologia em fotopolimerização de resinas compostas pela utilização de luz. Potência mínima de 1200 mW/cm²; leve, funcional, compacto, bivolt, emite luz com baixíssima produção de calor, a qual protege a polpa do dente. Garantia mínima de 1 ano e assistência técnica permanente. Biossegurança: Assepsia sem danos nos componentes eletrônicos. Ponteira de fibra ótica autoclavável e removível.

ITEM 6:

Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato. Equipamento para profilaxia com ultrassom e jato de bicarbonato, montado em conjunto, com jato de bicarbonato com regulagem de água no spray; com ultrassom de 30.000 Hz, 5 níveis de potência do ultrassom: baixa, baixa/média, média, média/alta e alta com no mínimo 3 (três) ponteiras de formatos e funções diferentes e autoclaváveis, com duas capas removíveis para autoclavagem, com regulagem de água do spray e seleção de potência de uso, filtro de ar com drenagem automática, recipientes para bicarbonato de fácil limpeza. Pintura lisa em epóxi na cor branca, operação digital, com caneta e transdutor do ultrassom autoclavável. Bivolt. Frequência: 50/60 Hz; Pressão de entrada de água: 14 PSI a 40 PSI; Pressão de entrada de ar: 60 PSI a 80 PSI; voltagem: bivolt ou 110v. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 7:

Compressor de ar odontológico. Com pintura interna do reservatório antioxidante, protetor térmico, proteção para o motor elétrico e filtros na entrada e saída de ar. Atende 1 ou mais consultórios odontológicos. Informações técnicas: tensão 110v ou 220v. Potência: mínima 1700 w (2.28 HP), deslocamento teórico aproximado 424 L/min, pressão máxima: 8 Bar, baixo ruído, garantia: 1 ano e assistência técnica.

ITEM 8:

Câmara escura portátil de uso odontológico. A câmara escura portátil para ser utilizada em revelações de radiografias odontológicas periapicais, interproximais e oclusal de uso profissional. Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso as cubas, evitando mau posicionamentodo operador. Caixa moldada em polipropileno (PP). O polipropileno

possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. Fácil remoção das luvas para assepsia. Sem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. Com alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos, proporcionando maior segurança para o operador. Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. Não utiliza energia elétrica. Prática e de fácil manuseio.

ITEM 9:

Armário com duas portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade de 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura Frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 x 0,95 x 0,50 - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.

ITEM 10:

Armário com 1 porta e 3 prateleiras em vidro. Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anticorrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Portais e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50 m de altura x 0,50 m de largura x 0,40 m de profundidade.

ITEM 11:

Armário Duplo com 08 (oito) portas, confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 02 (duas) laterais e uma divisória vertical central em chapa de aço nº 24 (0,60 mm). 01 (um) fundo e 02 (dois) meio tampos (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço nº 24 (0,60 mm), reforço interno (esquadro) confeccionado em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) fixando as laterais. 1 (um) acabamento frontal composto de dois fechamentos, 01 (um) superior e 01 (um) inferior, em chapa nº 24 (0,60 mm) soldado a um acabamento da divisória central em chapa nº 20 (0,9 mm). A base deverá ser confeccionada em chapa de aço nº 18 (1,2 mm) e possuir quatro pés reguláveis (sapatas) para correção de pequenos desníveis. O armário deverá conter 08 (oito) compartimentos com porta, sendo que a porta deverá conter 02 (duas) dobradiças internas. Área de entrada de cada porta de no mínimo 39,5 x 24 cm, e área interna 41x30x42, 5 cm. Montagem através de rebites. Dimensões: Altura: 1,85 m, Largura: 60 cm, Profundidade: 45 cm.

ITEM 12:

Armário em aço, com 2 portas na cor branco, puxador em polipropileno na porta no sentido vertical e fechadura com chave, com 04 prateleiras no mínimo, pintura eletrostática à pó com alta resistência e durabilidade, dimensões aproximadas: 40cm (P) x 80cm (L) x 180cm (A), garantia mínima 12 meses.

ITEM 13:

Armário roupeiro com 12 portas para vestiário em aço com pitão para cadeado pintura na cor cinza medindo 1,98 X 0.93 X 0.40.

ITEM 14:

Balcão com duas portas confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior

confeccionado madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de algura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: Branca medindo 95 cm de largura x 74 cm de altura x 50 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 ano.

ITEM 15:

Balcão Gaveteiro escritório, 4 gavetas na cor branca, Especificações técnicas: material: mdF 15mm, material da costa: mdF 3mm, material do fundo de gaveta: mdF 3mm, gavetas: 4 gavetas, corrediças: 4 metálicas, pés: 4 rodízios plásticos, puxadores: 4 puxadores plásticos, peso suportado no tampo: até 20 kg, peso suportado por gaveta: até 5 kg, dimensões aprox. Do produto (axlxp): 75,8 x 40 x 45 cm, peso aprox. do produto: 15 kg.

ITEM 16:

Banqueta: Na cor: Preta. Em aço inoxidável, Material; couro, cadeira caixa alta secretaria balcão portaria recepção, Altura mínima com assento: 62 cm, Altura máxima com assento: 70cm, Embalagem: 57 cm x 57 cm x 40 cm, Resistente 150k: Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

ITEM 17:

Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 18:

Cadeiras para áreas de espera (Longarinas com espaldar médio, com apóia braços e 03 lugares). Assento e encosto - em compensado multilaminado com espuma injetada anatomicamente e carenagem injetada em polipropileno copolímero; encosto em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero com espuma injetada anatomicamente. Apóia braços injetados texturizado integral Skin; Revestimento em couro ecológico na cor preta. Dimensões aproximadas (cm) 150x80x60 (LxAxP) - assento 45 x 45 - encosto 40 x 35. Estrutura da longarina em tubo de aço industrial; sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Os componentes metálicos devem ser tratados para proteção contra corrosão a tinta utilizada para a pintura deve ser em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada de 60 microns em média. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Deve atender aos requisitos da norma NR17 - Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da Ergonomia. Deve atender requisitos das normas NR17 do Ministério do Trabalho e da ABNT NBR 16031.

ITEM 19:

Cadeira giratória Executiva com braços, tamanho médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul-escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com

rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.

ITEM 20:

Cadeira comum - Cadeira comum com Dimensões aproximadas: 120 x 60 x 60 cm. Ergonômica (81/22), em espuma injetada 5,5 cm densidade mínima de 45, com 3,0 cm de espessura, contra encosto com capa de polipropileno, revestimento em tecido poliéster dupla face se alta resistência na cor preta, encosto com curvatura tripla (lombar), ligado assento através de duas cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, com mecanismo automático de movimento de inclinação, braço e base em tubo de aço com tratamento antioxidação. Garantia mínima e assistência técnica de 5 anos.

ITEM 21:

Carrinho Plataforma de aço dobrável com capacidade de até 300kg, dimensões aproximadas de 910mmx610mmx870mm, fabricado em aço e nylon; sem travas nas rodas, sendo o material da roda de polipropileno e borracha termosplástica, tamanho de 4 polegadas.

ITEM 22:

Mesa para refeitório - Mesa com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em pvc preta. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 x 0,80 x 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem e acabamentos arredondados. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 23:

Mesa para reuniões - Mesa de reunião retangular com tampo em madeira aglomerada com 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca com bordas em PVC. Superfície lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Pannel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020 e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, com pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiros de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med. 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia mínima de um ano.

ITEM 24:

Mesa escritório com gavetas (1,20 cm largura x 0,70 cm). Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 2 duas gavetas com chave. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 25:

Mesa de trabalho - Formato em L (medida 1,20 x 1,20). Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Pannel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento

em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradouras e de fácil limpeza e desinfecção. Cor: Argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 x 1,20 de altura x 0,74 cm podendo ter variação de +/- 10%.

ITEM 26:

Mesa de trabalho em "L" - Especificações técnicas: com painel frontal a 35 cm do solo e calha para distribuição de cabos embutida, com tampa removível. Acabamento das partes metálicas com pintura em epóxi Pó, com tratamento de fosfatizante antiferruginoso. Teclado retrátil comportando o mouse, laterais e tampo inteiriço com formato "L" confeccionados em madeira MDP com laminado melamínico de 2,5 cm, na cor marfim com estrutura metálica preta. Medidas aproximadas: Largura: 140x 140 cm, Profundidade: 60 cm, Altura: 74cm. Cores: Tampa Marfim, Estrutura Preta. A madeira deverá ser certificada pelo CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou outro de mesma significância. Garantia mínima 1 ano.

ITEM 27:

Mesa com tampo (escrivaninha) confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Dimensões aproximadas: 1,20 compr. x 0,60 larg x 0,76 alt. Garantia de 1 (um) ano.

ITEM 28:

Balde cilindro porta detrito com pedal, capacidade aproximada de 10 litros, em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Garantia mínima de 01 (um) ano.

ITEM 29:

Banqueta giratória tipo mocho totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46 m X máxima de 0,61 m. Estofamento resistente e impermeável e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.

ITEM 30:

Braçadeira para injeção, coluna inferior em tubo redondo pintado na cor branca, haste superior em tubo cromado, concha em aço inoxidável com acabamento boleado (anticortante), movimento regulável, base em ferro fundido, altura regulável mínima de 0,85m e máxima de 1,25m. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 31:

Carrinho para curativo estrutura tubular em aço inox cromado, tampo e prateleira em chapa inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia cromados, pés com rodízio de 2" a 3" de diâmetro, fixação de tampo, da prateleira e armação por meio de parafusos sobre aruelas de pressão, acompanha 1 balde em alumínio polido ou em aço inoxidável. Dimensões aproximadas de 0,45 m de largura x 0,80 m de altura x 0,75 m de profundidade. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 32:

Carrinho para transporte de cilindro de 7 Litros. Comporta cilindro de aço 7 litros, estrutura e base de tubos e chapas de ferro com pintura eletrostática branca de alta resistência sobre rodízios, com uma roda pp 3" que possui resistência e facilita o transporte, equipado também com anéis de ferro para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.

Tamanho aproximado: Altura 94 cm, Largura 40 cm e Comprimento 30 cm. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 33:

Carro de emergência: tampo superior em aço inox, suporte giratório para desfibrilador/monitor, suporte de soro em aço inox, no mínimo 4 gavetas, suporte para cilindro de oxigênio, tábua de massagem cardíaca em acrílico, 2 divisórias com 8 compartimentos cada, na primeira gaveta, 4 rodízios giratórios de sendo dois com travas e dois sem travas, batentes de borracha de silicone, sistema de lacre único para todas as gavetas com puxadores em aço inox.

ITEM 34:

Escada Clínica com dois degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha.

ITEM 35:

Escada Clínica com três degraus todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca, reforçada, com degraus revestidos em borracha antiderrapante, pés com ponteiros em borracha.

ITEM 36:

Estadiômetro (Régua Antropométrica). Equipamento portátil, compacto, para medição de comprimento de indivíduos em posição horizontal (deitada). Confeccionado em acrílico, e/ou alumínio, e/ou PVC, e/ou lona plástica, resistente a abrasão, que não absorva a umidade e que possibilite a higienização sem deterioração da escala de medição. Escala numerada a cada centímetro, com faixa de indicação de 30 cm a 1,0 m. Garantia de 1 (um) ano.

ITEM 37:

Foco auxiliar - luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20 m. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10 m e máximo de 1,60 m. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30 m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1 ano. Deve atender os padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT e Anvisa.

ITEM 38:

Mesa auxiliar para material ginecológico com tampa e prateleira em chapa de aço inox 20 de acabamento polido, pés em tubo de 1 x 1,20 mm, rodízios giratórios de 3" de diâmetro com aro de rodas de polietileno, extremidades sem arestas. Fixação da prateleira seja por solda com acabamento liso. Medindo aproximadamente 40 cm x 60 cm x 80 cm. Deve suportar no mínimo 20 kg.

ITEM 39:

Mesa auxiliar para material Odontológico. Com 6 Gavetas, com 4 rodas de silicone com trava, em material: MDF, Espessura: 15mm, Puxador com acabamento em alumínio 2 alças laterais, Corrediças telescópicas, Com 6 gavetas, Medida Total do Móvel com aproximadamente, 67cm altura, 50cm largura, 42cm profundidade e com medidas internas das gavetas de aproximadamente: 3 gavetas com 33x39,5x4; 2 gavetas com 33x39,5x7, e 1 gaveta com 33x39,5x16.

ITEM 40:

Mesa carrinho auxiliar com prateleiras, composta por estrutura de aço, três prateleiras em MDF, sistema de rodízios, dimensões e pesos aproximados: 0,46mx0,38mx1,06m (c x l x a) Permitindo-se a variação de 2 cm. Deve suportar o mínimo de 6 kg. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 41:

Mesa de exames clínicos com estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de 1ª qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de 50 mm. Dimensões aproximadas de 1,85 m de comprimento x 0,50 m de largura x 0,80 de altura. Garantia de 1 ano. Deve atender os padrões internacionais de qualidade, Normas da ABNT e Anvisa.

ITEM 42:

Mesa de Exames Clínicos Leito Estofado c/ Gaveteiro. Estrutura confeccionada em aço carbono tubular quadrado; leito estofado em espuma densidade 28, com revestimento em courvim; cabeceira regulável, por sistema de cremalheiras (03 posições); as partes metálicas em pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso. Gaveteiro com 03 gavetas dotadas de guias deslizantes e puxadores, confeccionado em MDF com revestimento interno e externo em laminado melamínico. Capacidade mínima de 150 kg. Cor a ser escolhida no momento do pedido.

ITEM 43:

Mesa de exame ginecológico, estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege, devesa possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna, puxadores de metal cromados, revestimento interno do móvel devesa ser do mesmo material da parte externa, gavetas deslizantes através de corrediças telescópicas, dobradiças de 35 mm, leito estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições, móvel devesa vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior, a fixação desta haste devesa ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 x 5,5 cm, devesa possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox, a gaveta devesa possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras, a gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel, dimensões do móvel (variação permitida 5%): comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m, dimensões do estofamento (variação permitida 5%): comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado devesa apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante devesa vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama e devesa ser fabricado de acordos com as normas ABNT. Garantia mínima de 1(um) ano.

ITEM 44:

Poltrona hospitalar articulavel, com 4 posições de reclinção, confeccionada em material de aço, com 2 braçadeiras estofadas em courvin, com assento, encosto, braços e descanso para os pés estofados em espuma e revestidos em courvin, peso suportado de no mínimo 120 kg, reclinção com acionamento manual e descanso para os pés integrado. Pés da cadeira antiderrapantes e com ponteiras de plástico. Pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso. Cor a ser escolhida no momento do pedido.

ITEM 45:

Poltrona reclinável com banqueta para repouso com estrutura em tubos de aço de 25 x 25 x 1,20 mm esmaltados. Assento e encosto, apoio dos braços e banqueta estofados com espuma de látex de alta densidade de qualidade comprovada, sendo toda a estrutura externa da poltrona revestida em courvin lavável na cor azul. Encosto reclinável (mínimo de 03 posições) até 175º, com fixação nas costas por meio de borboleta. Pés com ponteira de borracha. Pintura epóxi ou eletrostática na cor branca. Acabamento dimensões aproximadas da cadeira 0,45 m de altura (chão x assento) x 65 cm de altura do encosto x

0,50 m largura. Dimensões aproximadas da banqueta de 0,35 m de altura x 0,55 cm de comprimento. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 46:

Suporte para soro em aço inox, tipo coluna em tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulação, haste em tubo de aço inoxidável de 3/4 de diâmetro com base de 4 pés de ferro fundido e 4 ganchos para afixação de soro na extremidade superior. Pintura epóxi na cor branca. Dimensões aproximadas de no mínimo 1,70 m até no máximo 2,40 m.

ITEM 47:

Esfigmomanômetro aneróide portátil - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulação frequente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1ª qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 68 centímetros, largura de 15 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos obesos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pera - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex. Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvin ou outro material resistente. Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, bem como também o registro no Ministério da Saúde.

ITEM 48:

Kit para inalação adulto, contendo: máscara adulto para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml, extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.

ITEM 49:

Kit para inalação pediátrica, contendo: máscara infantil para nebulização em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10 ml. Extensão com conector para ar comprimido com 1,5 m.

ITEM 50:

Lanterna Clínica para Exames com Lâmpada de halogênio, iluminação mais clara para destacar a cor real do tecido, construída em estrutura metálica, alimentada por duas pilhas AAA (palito), protetor para lâmpada e ajuste de foco, botão liga/desliga. Medida: 14 cm de comprimento.

ITEM 51:

Negatoscópio 01 corpo para fixação em parede - Negatoscópio: equipamento utilizado para a visualização de radiografias. Negatoscópio de 01 corpo, construído em aço inoxidável ou chapa de aço inoxidável com pintura eletrostática em epóxi, com suporte para fixação em parede. O painel é de acrílico fosco, com presilhas para fixação do filme. A carcaça deverá ter aterramento. Utilização de lâmpadas fluorescentes com tensão de alimentação bivolt manual e frequência de alimentação de 60 Hz. Deverá possuir chave liga-desliga para acionamento das lâmpadas. O equipamento deverá atender as normas da ANVISA principalmente a portaria 453/98. Apresentar Registro no MS/ANVISA e Manual e Catálogo em português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se

não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

ITEM 52:

Pinça de dissecação anatômica, em aço inox, medindo de 14 cm. 10 anos de garantia Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

ITEM 53:

Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 cm de comprimento, 10 anos de garantia, Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

ITEM 54:

Oxímetro de pulso e de mesa com tela de cristal liquido e capas de ser utilizado em qualquer ambiente, com baterias recarregáveis que duram até 8 h, tela com curva pletismográfica, sensor para utilização em pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Deve possuir gráfico de barras das últimas 24 h, deve funcionar em 110/220 automaticamente. Bateria interna, recarregável, com autonomia mínima de 3 h, peso inferior a 3 kg Além dos acessórios obrigatórios fornecer para cada equipamento 2 sensores - adulto de dedo, 01 sensor - pediátrico de dedo. Limites de leitura e alarmes mínimos: ALARMES: limites ajustáveis e automáticos para SpO2 e pulso, máximos e mínimos. Áudio: Volume ajustável, 2 minutos de silencioso ou desligado. Visual: Valores de SpO2 e pulso, e barra de alerta piscarão indicando que algum alarme foi ultrapassado. PULSO: faixa 30-250 BPM PRECISÃO: 2bpm RESOLUÇÃO: 1bpm TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos SATURAÇÃO: FAIXA: 0- 100% PRECISÃO: 2% RESOLUÇÃO: 1% TEMPO DE MÉDIA: 8 segundos. ÁUDIO: os alarmes e pulsos deverão possuir tonalidade variavel com a mudança no valor de saturação. TELA: Tipo monocromatica de catodo frio. Tamanho da tela: 32mm x 27mm (altura x largura). Curva pletismografica: cristal liquido. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.

ITEM 55:

Impressora Monocromática Laser/Led mínimo de 30 páginas por minuto (PPS).

ITEM 56:

Nobreak com estabilizador (para computador/impressora): Potência nominal 1200 VA. Tensão de Entrada: 115/220 V. Tensão de Saída: 115 V. Autonomia: 90 minutos. Tipo de bateria: Bateria selada VRLA. Frequência 50/60 Hz. Idioma: Português. Corrente Nominal: 10,4 A. Tensão Barramento (CC): 24 Vcc. Corrente Baterias: 7 Ah. Tomada padrão NBR 14136. Invólucro Metálico. Cor estrutura: Preto.

ITEM 57:

Impressora Laser com as seguintes especificações mínimas: padrão de cor monocromático, resolução de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; tamanho de papel A5, A4, Carta e Ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio de rede 10/100/100 ethernet e Wifi 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; 110 V, deve estar em linha de produção pelo fabricante. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 58:

Computador desktop, configurações mínimas: possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL, mínimo de 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser

no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Caixas de som. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits) LICENCIADO. Office 210 ou superior licenciado Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Voltagem: 110V. Garantia de 12 meses.

ITEM 59:

Impressora laser, com impressão monocromática, memória mínima de 16 MB, resolução mínima de 600 x 600, velocidade de 30 PPM, capacidade de 100 páginas, ciclo de impressão de 25.000 páginas, interface USB e Rede RJ45, frente e verso automático, garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 60:

Notebook: 14,1 polegadas, contendo: processador com 2 núcleos e 4 threads, cache de 3mb e 2,40 Ghz, com no mínimo de 4GB memória RAM, DDR4 e SSD de 240GB, com bateria de 2 células.

ITEM 61:

Telefone sem Fio KX-TGC220LBB, Dect 6.0, Secretária Eletrônica, Viva-Voz, Preto.

ITEM 62:

Suporte Fixo Universal para Tvs de 14" a 84", Carga suportada de até 100 KG, material em aço carbono, compatível com tvs: LCD, LED, PLASMA, 3D; incluso gabarito para instalação e manual de instruções.

ITEM 63:

CENTRAL TELEFÔNICA PABX: com Capacidade mínima de 30 troncos digitais, 06 Troncos analógicos, 60 ramais analógicos, 04 Ramais digitais e tronco celular para no Mínimo, 4 linhas, acompanhada de 1 mesa operadora para telefonista compatível, com módulo para, no mínimo, 60 teclas para acesso a ramais e conexão para headset e 3 terminais inteligentes, compatíveis, contendo no mínimo, 12 teclas programáveis, e Software de gestão de ligações. Serviço de Instalação e configuração, com fornecimento de material.

ITEM 64:

Painel eletrônico de senhas contendo 6 controles remotos, 1 impressora termica de senhas com 2 botões, (atendimento preferencial e normal), 1 pedestal para a impressora, painel com 3 dígitos em displays de 4 polegadas, indicador de guichê 1 dígito de 2 polegas, alimentação bivolt, comunicação entre o painel e a impressora sem fio, função avanço, recuo, chama, repete e zera, comunicação entre controles painel vi RF. Dimensões aproximadas do gabinete: 42x23x5,5 (LxAxP), dimensões aproximadas dos dígitos: 4 - 12cm de altura x 6cm de largura (area util), Dimensões da impressora térmica: 14x13,7x19,2 (LxAxP).

ITEM 65:

Tonner Compatível TN 1060, com rendimento aproximado de 1.000 impressões por toner.

ITEM 66:

TABLET - tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, procesador octacore ou superior, câmera frontal até 5MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade wi-fi, 3G, 4G, bluetooth, sistema operacional android 10 ou superior. Cada tablet deve ser entregue acompanhado de capa e película protetoras.

ITEM 67:

Impressora multifuncional, tipo da impressão a laser, com recursos de manuseio de papel, bandeja com capacidade mínima de 250 folhas, velocidade de impressão: entre 33 a 38 ppm, Interface de conexão padrão, Wirelles e rede cabeada(ethernet) para compartilhamento com vários usuários, com frente e verso automático em todas as funções: impressão, cópia, digitalização e email, com painel touchscreen.

Item 68:

Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 9.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 69:

Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 70:

Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Piso Teto, com capacidade de 30.000 BTU's, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 71:

Aparelho de Ar Condicionado, modelo Split Piso Teto, com capacidade de 36.000 BTU's, quente/frio 220 V, com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 72:

Aquecedor elétrico portátil, potência mínima 800w, com mínimo 2 opções de temperatura, aquecimento com lâmpadas halogênicas, grade protetora. 110v. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 73:

Geladeira/Refrigerador frost-free, cor branca. Abertura frontal, 2 (duas) portas. Capacidade mínima do refrigerador 247 litros. Capacidade mínima do freezer 53 litros. Capacidade total mínima de 300 litros. Mínimo de 3 prateleiras ajustáveis e Gaveta para Hortifruti. Iluminação interna. 110v ou Bivolt automático. Eficiência Energética A. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 74:

Máquina lava e seca automática, confeccionada em material de aço, cor preta, branca ou cinza. Capacidade de lavagem mínima: 10KG. Capacidade de secagem mínima: 5KG. tipo de abertura: frontal. Potência mínima de 1500w. Funciona com água quente e fria. Possuir várias Velocidades de Centrifugação de no mínimo 800 RPM a no mínimo 1200 RPM. Velocidades, tempo e temperaturas de Secagem. Recursos 01 entrada de água, 01 saída de água. Funções Mínimas: Desligamento automático, timer, pausa e lavagem econômica. Eficiência Energética A. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 75:

Fogão 05 bocas com acendimento automático, confeccionado em material de aço, cor preta, branca ou cinza. Tipo de fogão: gás GLP. Tipo de queimador: potência regulável. Grades: duplas mais robustas, estáveis e seguras. Botões: removíveis. Capacidade do forno: mínimo de 90L. Recursos do forno: iluminação interna. Temperatura do forno: máximo de 280° e mínima de 160°. Prateleiras do forno: ajustáveis, removíveis e deslizantes. Tipo de abertura: frontal. Segurança: válvula corta-gás. Eficiência energética: A. Voltagem: 120/110v. Garantia: mínima de 1 ano, a contar a data de entrega do produto.

ITEM 76:

Micro-ondas com função descongelar, confeccionado em material de aço, cor preta, branca ou cinza. Capacidade: mínima de 25L. Tipo de abertura: frontal. Recursos do micro-ondas: Prato giratório interno. Potência: ajustável. Segurança: trava de segurança; cordão elétrico emborrachado. Classificação energética: A. Voltagem: 120/110v e/ou 220v. Garantia: mínima de 1 ano, a contar da data de entrega do produto.

ITEM 77:

Freezer comum do tipo vertical e Frost free, 220 V, 1 porta e com capacidade mínima de armazenamento de 228 L.

ITEM 78:

Cafeteira Elétrica automática capacidade de 10 litros, bojos em aço inox, pés inclinados com sapatas antiderrapantes; 220 v – Aquecimento em banho maria, torneiras com visor de nível para água e café, resistência tubular e termostato regulável de 20° C a 120°, acompanha vareta para limpeza das torneiras - pingadeira removível para fácil limpeza.

ITEM 79:

Cortina de Ar de 120 cm, baixo nível de ruído, com controle remoto e painel eletrônico com duas velocidades; Voltagem: 220v, Frequência (Hz): 50/60, Potência (Baixa/Alta): 250, Vazão de ar (m³/h): 1700, Nível de Ruído (dB): 44, peso aproximado de 17 kg, e Dimensões produto (mm): 1200 x 215 x 220.

ITEM 80:

Cortina de ar de 90 cm, com controle remoto e painel eletrônico com duas velocidades; Voltagem: 220v, Potência (Baixa/Alta): 175, Vazão de ar (m³/h) aproximado: 25,33, Nível de Ruído (dB): entre 55/57, peso aproximado de 13,5 kg, e Dimensões produto (mm): 900 x 221 x 183.

ITEM 81:

Aparelho para inalação de uso individual que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento - sem risco de derramar o medicamento. Silencioso para utilização individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de no mínimo: 01 corpo inalador - gerador de ultrassom c/ transdutor incorporado; 02 Copos para Medicamentos; 01 tubo corrugado flexível e conectores de 105 cm de comprimento aproximadamente; 02 máscaras (1 adulta e 1 infantil); tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral e Manual de Instruções. Bivolt.

ITEM 82:

Autoclave horizontal de mesa com capacidade de 42 litros. Controle automático através de micro controlador. Seleção de temperatura entre 120 a 134°C. Ciclo de trabalho automático. Abastecimento de água automático. Tempo de secagem até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo. Filtro de Bronze. Elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenoide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara em aço inoxidável. Duas ou três bandejas em aço inoxidável, totalmente perfuradas, para permitir uma boa circulação de vapor. Sistema de fechamento da porta dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável. Gabinete em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Tampa/porta: em aço inoxidável e laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Sistema Mecânico e Eletrônico de Segurança. Construída com base nas Normas ASME e ABNT,

atender a Norma NR 13. Potência mínima 2.400w. Bivolt automática. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 83:

Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada com escala numérica de no mínimo 200 cm úteis, visor em LCD digital, com capacidade para no mínimo 200 kg, com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e Bivolt. Construída em material resistente e de fácil higienização. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 84:

Balança eletrônica digital adulta, display digital com capacidade para no mínimo 300 kg, com divisões de no máximo 100 g, pesagem imediata dispensando preaquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. A base da balança deve ser ampla o suficiente para permitir que a medição de indivíduos em cadeira de rodas ou obesos seja feita confortavelmente. Pés reguláveis em borracha sintética e Bivolt. Construída em material resistente e de fácil higienização. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 85:

Balança eletrônica digital pediátrica. Construída em material resistente e de fácil higienização, exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade. Display digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA (zero) no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg com graduação (precisão) de no máximo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha com capa almofadada para garantir maior segurança e conforto à criança, feitos com material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante. Bivolt. Certificada pelo Inmetro. Deve acompanhar manual de instrução de uso em português. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 86:

Bomba de Infusão de equipos universal de alta precisão, para medicação, dieta enteral e parenteral. Uso adulto, pediátrico e neonatal. Deve ser compatível com equipos de qualquer marca, possuir alarmes audiovisuais, sensor de gotas, modos de trabalho e funcionamento de no mínimo 4 horas em bateria. Bateria interna recarregável. Deve acompanhar o equipamento 1 cabo de força, 1 bateria interna, 1 sensor de gotas, manual de instruções em português e certificado de garantia e demais acessórios para seu perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 87:

Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue: Formato vertical, com capacidade mínima de 280 litros. Gabinete interno em chapa de aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço tratado quimicamente com pintura epóxi na cor branca. Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração com circulação de ar forçado. Porta de vidro dupla tipo no fog por acesso vertical com perfil em PVC. Abertura vertical e fechamento automático com vedação de perfil magnético. Gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças internas em aço inox ou aço comum. Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade, livre de CFC. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipada com chassi metálico com pés reguláveis. Quatro prateleiras tipo grelha ajustáveis e removíveis. Refrigeração com sistema de circulação interna por ar forçado através de micro ventiladores por sistema difusor direcionado para cada gaveta/prateleira, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar

vibrações. O sistema de ar forçado possui controle para desligamento com abertura de porta, assim evitando a perda do frio interno. Refrigeração com compressor hermético com unidade selada e isenta de vibrações, ecológicamente correta (livre de CFC, gás R134a); Luz de LED interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta. Chave geral de alimentação liga/desliga e fusíveis de segurança. Tensão 110/220 Volts 50/60Hz. Temperatura controlada automaticamente pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste das temperaturas de trabalho); Painel de comando e controle frontal superior de fácil acesso e visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display; Menu para multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente no mesmo display. Possui sistemas de alarme sonoro e visual sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado dotado de bateria recarregável. É possível interromper os alarmes sonoros e visuais através do acionamento de qualquer tecla do painel. Dois sensores tipo NTC, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle de temperatura; Sistema que restabelece os parâmetros mesmo com o desligamento da câmara ou queda brusca de energia. Mantém histórico das temperaturas atingidas com data e hora em intervalo de tempo programável; Permite baixar e salvar os relatórios e gráficos de temperatura em pen drive através de conexão USB frontal no painel de controle, independente de computador ou software; Possível ajustar o tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora da especificação; Data logger: software de gerenciamento via computador com emissão de relatórios e gráficos de performance e eventos, inclusive retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE; Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento; Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra a instabilidade da energia elétrica; Discador telefônico: Sistema de alarme remoto à distância que realiza chamadas telefônicas via central telefônica ou linha fixa direta para até seus telefones ou celular prefixados, sempre que a temperatura estiver em nível crítico e/ou por bateria fraca. Sistema de emergência: integrado sob o gabinete, equipada com bateria estacionária recarregável que permita autonomia de 24 horas sem energia convencional mantendo em funcionamento todas as funções elétricas, eletrônicas, sistemas de alarmes e compressor de frio mantendo a temperatura estável e constante dentro do programado da conservadora. (Sugestão de referência: Elber CSV 280).

ITEM 88:

Concentrador de Oxigênio estacionário, que produza até 5L por minuto de oxigênio concentrado. Pressão de saída em torno de 5,5 psi e nível de ruído de no máximo 45 decibéis. Deve possuir no mínimo alça fácil de segurar e carregar com apenas uma mão, suporte universal para umidificador, conexão da cânula metálica, botão de liga e desliga e Alarmes sonoros. Deve possuir um indicador visual da concentração do índice de oxigênio, possibilitando visualização de que o equipamento esta apto a ser utilizado pelo paciente.

ITEM 89:

Conjunto portátil para oxigenoterapia contendo: cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros (1m³), tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula. Montado em suporte próprio, que permita transporte e adequada fixação ao solo e estabilização durante o transporte.

ITEM 90:

Desfibrilador Externo Automático: Microprocessado, portátil, novo, adaptável a qualquer paciente adulto ou infantil, projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, tecnologia de choques bifásicos, com forma de onda

retilínea ou exponencial truncada, capacidade de aplicar choques em até 360 joules, análise automática do ritmo cardíaco do paciente, determinação dos choques quando aplicável de acordo com o protocolo internacional vigente ou capacidade reprogramação para o protocolo atual, modo de desfibrilação adulto: 150 joules no primeiro choque, 200 joules no segundo choque e 360 joules no terceiro choque, tempo de carga de no máximo 05 segundo para 200 joules, orientação por comando de voz e por texto ambos em português, apresentação em texto em tempo real do comando de voz no display, tela e display de cristal líquido (LCD), cartão de dados ou software específico para transferência e registro de eventos, alimentação com bateria interna recarregável com indicador de carga no display com capacidade de 50 choques em 200 joules ou no mínimo 3 horas de monitoramento, carregador interno de bateria, indicadores luminosos de bateria em carga e carga completa, capacidade de operar tanto com bateria descartável, capacidade de operar às tomadas 110 V e 12 V constantes dentro de ambulância, possuir função eletrocardiograma - ECG, permitindo monitorização constante do paciente com traçado em tela através da utilização do cabo de ECG com 3 vias e eletrodos de ECG comuns, possuir função de SPO - Oximetria de Pulso com indicação de saturação de oxigênio no display, possuir configuração segundo o protocolo de internacional atual, certificado de garantia, assistência técnica nacional. Deve acompanhar o equipamento: alça e bolsa para transporte, 02 jogos de pás descartáveis para uso adulto, 02 jogos de pás descartáveis para uso pediátrico, 01 cabo para ECG, 01 sensor para oximetria adulto, 01 sensor para oximetria infantil e 01 sensor para oximetria neonatal, acompanhados de cabo, 01 software para transferência de dados, cabo de força conector 12 VDC, bateria recarregável, carregador de bateria (bivolt), demais acessórios e insumos necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.

ITEM 91:

Desfibrilador Semi Automático DEA: Deve possuir onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para uso em adultos ou crianças. O choque para adultos deverá ser de no mínimo 100 J (joules). O choque para crianças deverá ser no mínimo 50 J (joules). Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. Deverá possibilitar através de porta infravermelha ou USB própria conexão para o sistema operacional Windows XP e superiores para acesso aos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software para esta transmissão. Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP. Instrução de voz em português, alto falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos), sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil, tempo de carga para aplicação de choque de no máximo 10 segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo carregado. o produto deve ter no mínimo a certificação IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, de no mínimo 1 metro de altura. O produto deverá vir acompanhado de bateria de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização, no mínimo 3 pares de eletrodos adesivos para adulto e 1 par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis, bolsa, manual de operação em português. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 92:

Detector de batimentos cardíaco fetal - Modelo digital e portátil, alimentado por bateria 9 v, que permita guarda do cristal. Deverá estar acondicionado em estojo de couro, e que permita facilidade de troca da bateria. Medidas aproximadas de 4 X 8 X 18 cm. Deverá trazer a marca do fabricante e lote de fabricação gravada no aparelho. Garantia mínima de 01 ano. O produto deve vir acompanhado de no mínimo 2 baterias, transdutor, gel e demais cabos, conectores, acessórios indispensáveis para o perfeito funcionamento. Catálogo e Manual em português, registro no MS/ANVISA.

ITEM 93:

Detector Fetal digital de mesa: equipamento para uso obstétrico, não invasivo, destinado para diagnóstico de gravidez múltipla, morte fetal, localização da placenta, determinação da vida fetal a partir da 10ª semana de gestação aproximadamente e avaliação do batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto e o bem-estar do feto no pré-parto. Montado em caixa de material de alta resistência para suportar pequenos e médios impactos. Método por ultrassom. Display digital em LCD para indicação numérica da frequência cardíaca fetal em batimentos por minuto (bpm) e da onda do batimento cardíaco fetal. Alto falante embutido. Possuir botão liga/desliga e função de desligamento automático temporizado. Possuir controles de volume e tonalidade para filtragem de ruídos indesejáveis. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal: 50 a 240 bpm, com precisão e resolução de 1 bpm. Transdutor com frequência de operação entre 2,0 e 2,5 MHz ($\pm 10\%$). Com suporte para alojar o transdutor acústico. Saída para transdutor e fone de ouvido. Possuir bateria interna recarregável, com autonomia mínima de 120 minutos. Acompanhar transdutor (categoria IPX1) com cabo de no mínimo 01 (um) metro, com frequência compatível ao equipamento; Acompanhar fone de ouvido para ausculta individual; Acompanhar tubo com gel; Acompanhar carregador de bateria; Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado. Bivolt automático. Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 94:

Eletrocardiógrafo digital: destinado ao uso com computadores portáteis ou de mesa e pronto para telemedicina; imprimir o traçado de ECG em vários formatos via impressora do PC; Permitir a análise dos eletros das consultas anteriores de seus pacientes durante a execução de uma nova consulta e ainda gerar sua impressão do Cartão de ECG, sendo do tamanho do RG que o paciente poderá colocar na carteira para ajudá-lo em atendimentos de pronto-socorro; o eletrocardiógrafo deve funcionar sem energia elétrica, precisando apenas de bateria ou pilhas para funcionar, basta conectá-lo à porta USB do seu computador; deve possuir no mínimo: Monitorização do ECG em tempo real; Leitura do ECG em tempo real; Medidas rápidas e eficientes através de cursores eletrônicos; Impressão de 12 derivações, simultâneas, em vários formatos, incluindo cartão do ecg; Programa de rápida instalação e fácil utilização, podendo inclusive ser instalado sem custo adicional nos PC's de outros profissionais, para troca de informações e laudos; Base de fixação do equipamento na parede, pois ele pode trabalhar sobre uma mesa ou fixado à parede; acompanhar: Módulo de aquisição de ECG, Cabo de conexão USB com o computador, Cabo de paciente, Disco para instalação do programa ECG PC, 06 (seis) eletrodos tipo ventosa, 04 (quatro) eletrodos de membros tipo clip, Fio terra auxiliar, Alimentação: Através da porta USB do PC, Manual de instalação e manual do programa: software compatível com as versões do windows 10, funcionar com com notebook, netbook, desktop ligados em rede ou não.

ITEM 95:

Oftalmoscópio com Lâmpada: Mínimo de 2.5 V, Xenon Halógena ou LED, acompanhado de 02 lâmpadas; Seleção mínima de 6 aberturas com filtro livre de vermelho (utilizável em qualquer abertura); Filtro Polarizador para eliminação de reflexo Mínimo de 20 lentes para ajustes de dioptrias; Faixa mínima de dioptrias: -25 a +22; Marcador de dioptrias iluminado; Saída de luz e abertura selada à prova de poeiras e sujeiras; Borracha de proteção para evitar riscos na lente; Cabeça em ABS resistente a impactos; Clipe de bolso e interruptor liga/desliga integrado ao cabo; Cabo metálico; Alimentação através de pilhas alcalinas e ou bateria recarregável, em caso de bateria recarregável deve acompanhar recarregador de bateria (bivolt); Estojo macio ou rígido e Manual de instruções em Português.

ITEM 96:

Otoscópio - Equipamento para exame visual do ouvido. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm-

8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 97:

Seladora automática contínua específica para material hospitalar, com sistema de esteira que suporte até 5 kg; controle de velocidade para ajustar quantidade de embalagens a ser selada; datador em relevo para impressão de fabricação, validade e lote nas embalagens; controle de temperatura com ajuste de 0 a 300°C; esteira ajustável ao tamanho da embalagem; botão de emergência. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 98:

Seladora com acionamento por pedal, para selagem de embalagens de papel grau cirúrgico e filme bopp, painel digital com controle de temperatura até 300°C, controle eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro, espessura de selagem (solda) de 13mm, sela bobinas de até 350mm. Fabricada em aço com pintura eletrostática. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 99:

Centrífuga para Rotina Laboratorial. Capacidade: 12 T. Centrífuga Clínica para rotina laboratorial, possui rotor de ângulo fixo (45°) e disponível na versão: 12 tubos de 15 ml. Possui tacômetro analógico indicador de velocidade e timer de até 30 minutos. Pés de borracha antiaderente, pintura externa em epóxi e tampa em acrílico reforçado com dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da centrífuga com a mesma aberta.

ITEM 100:

Oxímetro de pulso portátil com Visor LCD colorido de alta resolução. Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. Possui 5 formatos de visualização. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis. Memória interna dos eventos e conexão USB para computador. Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional). Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas. Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado. Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Sensor de SpO2 adulto Sensor pediátrico e neonatal. Certificado pelo INMETRO.

ITEM 101:

Monitor de sinais vitais, com parâmetros básicos de ECG, frequência respiratória, oximetria de pulso, pressão arterial, temperatura de uso hospitalar.

ITEM 102:

Aparelho de espirometria portátil - Equipamento utilizado para avaliar a função pulmonar. Deve ser no mínimo composto por uma tela colorida de alta definição; memória para armazenamento de dados; seleção de valores predito; testes pré e pós bronco-dilatação; medição de espirometria forçada, lenta e VVM indiret; Deve ainda acompanhar o equipamento no mínimo um bocal, 1 cabo USB para computador e 1 software. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 103:

Bateria Neuropsicológica de uso exclusivo de psicólogo e/ou fonoaudiólogo - Instrumento que mensura funções cognitivas. Faixa etária de 12 a 90 anos. Kit contendo no mínimo 1

manual, 01 livro de estímulos, 01 bloco com m folhas de estímulos e 10 cadernos de aplicação. Versão atualizada. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI.

ITEM 104:

Bicicleta Ergométrica horizontal - Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; Sistema de funcionamento do tipo magnético, com no mínimo 8 níveis de intensidade. Deve possibilitar no mínimo o monitoramento de: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m. Pedais com cinta de fixação. Deve suportar mínimo de 150 kg. Altura recomendada de usuários de 1,40 m á 2,05 m. Assento e encosto ergonômicos, com possibilidade de ajustes. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 105:

Bola medicinal - Material utilizado para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e peso de 02 Kg.

ITEM 106:

Colchonete - Material utilizado para atividade física. Colchonete de espuma; densidade mínima de 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm. (Aceito variações de 5%).

ITEM 107:

Conjunto de 5 bastões com suporte - Equipamento utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM). Confeccionado em madeira, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 batões de 1,5m X 0,03m X 0,03m. (Aceito variações de 2 cm.)

ITEM 108:

Diapasão neurológico 256 hz - Equipamento utilizado por profissionais da saúde na avaliação e testes audiológicos na verificação de perda auditiva.

ITEM 109:

Dinamômetro de prensão manual - Equipamento para avaliação nutricional. Fabricado com chassi de estrutura metálica resistente a oxidação possui boa facilidade de leitura e interpretação dos dados em qualquer posição. Com ajuste para acomodar qualquer tamanho de mão. Capacidade: quilograma força (Mínimo de 90 quilos). (Certificação Inmetro).

ITEM 110:

Escada para exercícios de agilidade - Equipamento para treinamento aeróbico. Equipamento com duas tiras e onze degraus de nylon para a realização dos treinos e exercícios.

ITEM 111:

Escala de avaliação de comportamento adaptativo - Instrumento que avalia o comportamento adaptativo de indivíduos com deficiências intelectuais e de desenvolvimento, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), lesão cerebral pós-traumática, deficiência auditiva e visual, doença de Alzheimer. Kit completo contendo no mínimo 1 manual e 30 formulários. Versão atualizada.

ITEM 112:

Escala de Avaliação de Disfunções Executivas de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento que visa avaliar os possíveis déficits das funções executivas nas atividades cotidianas. Gerenciamento de tempo, Organização e resolução de problemas, Autocontrole, Automotivação, Autorregulação de emoções. kit contendo no mínimo 1 manual e folhas para aplicação curto e longo. Versão atualizada.

ITEM 113:

Escala de inteligência de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento que avalia a capacidade intelectual, utilizado em avaliações psicológicas e neuropsicológicas. Aplicável a faixa etária de 6 a 89 anos de idade. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Kit composto por no mínimo 1 manual, protocolos de registro, 1 livro de estímulo e 1 caixa com cubos. Versão atualizada.

ITEM 114:

Espelho Nasal Milimetrado - Material para quantificar a aeração nasal e para determinar o escape de ar nasal no caso de indivíduos portadores de alterações do esfíncter velofaríngeo: Espelho milimetrado em aço, tamanho 17 cm x 10 cm, com encaixe nasal.

ITEM 115:

Fita métrica - inelástica - Material para avaliação. Fita de fibra de vidro inelástica e maleável, com no mínimo 1,5 metros e trava de fixação de fita. Possibilitando o cálculo de IMC.

ITEM 116:

Kit 16 peças Tatame de EVA - Material para atividade física. Cobertura: película siliconizada com textura especial para prática desportiva. Composição: E.V.A copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno. Espessura mínima: 40mm. Medidas Mínimas 1 m x 1 m. Borda dentada para encaixe. Antiderrapante e Lavável.

ITEM 117:

Kit de Jogos e brinquedos adaptados - Material utilizado para terapia manual. Jogo de memória, jogo de quebra cabeça, jogo dominó, jogos de tabuleiro entre outros Brinquedos adaptados como de encaixe.

ITEM 118:

Kit Mini Bolas Massageadoras, no mínimo 10. Material utilizado para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento. - Fisioterapia. - exercícios de força, coordenação e propriocepção. Melhora a circulação sanguínea.

ITEM 119:

Laser com Cluster - Equipamento utilizado para fotobiomodulação, além de ter ação analgésica e anti-inflamatória. Promovendo a bio estimulação de tecidos profundos. Ponteira Laser Infravermelho 904nm + Led Vermelho 658nm E Infravermelho 858nm. (PORTÁTIL)

ITEM 120:

Laser de 1 ponteira - Equipamento utilizado para tratamento de lesões cutâneas, polineuropatia e fotobiomodulação. Visor de LCD; timer; bivolt ; laser terapêutico de baixa frequência; Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade) Dimensão do suporte da peça de mão: 11 cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Bateria: Li-íon Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 % Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm 100 mW Potência útil emissor laser infravermelho: 250 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 1 peça de mão; 01 suporte da peça de mão; 01 fonte de

alimentação; 01 cabo de alimentação; 01 espaçador; 03 óculos de proteção; 01 manual do usuário; 01 termo de garantia; 01 maleta para transporte; 01 pulseira ILIB.

ITEM 121:

Maca - Equipamento para atendimento de fisioterapia individualizado. Maca de madeira; espuma de densidade 28; revestido por courvim anticalor. Dimensões aproximadas: 80cm x 190cm x 83cm (CxLxA). Permitida a variação de até 5%. Capacidade suportada: 450 kg.

ITEM 122:

Manguitos para realização de treinamento com restrição de fluxo sanguíneo - Material para a realização de estímulos de oclusão visando minimizar a perda de massa muscular ou até aumentar a massa e força muscular. O Manômetro contém duas braçadeiras, dois manômetros analógicos, duas peras para inflar e duas válvulas conectoras que trazem uma opção segura e confortável de praticar o exercício com oclusão vascular. Acompanhar estojo para guarda.

ITEM 123:

Massa Terapia Ocupacional Mãos E Dedos - Material utilizado para melhorar a força de preensão, destreza e fortalecimento das mãos através de exercícios resistidos nos dedos, mãos e pulsos. Kit contendo no mínimo 3 potes com 120 gramas cada, consistências suave, média e firme, identificadas por cores diferentes.

ITEM 124:

Mesa carrinho auxiliar com gavetas - Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (C X L X A). Permitindo-se a variação de 10%. Peso suportado mínimo de 10 kg.

ITEM 125:

Nebulizador portátil - inalador a ar comprimido - Equipamento para aerosolterapia. Bivolt. Frequência: em torno de 60Hz; Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.

ITEM 126:

Otoscópio - Equipamento utilizado para exames do ouvido externo e para exames gerais não invasivos. Tem como função ampliar as estruturas facilitando a visualização. Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência. Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm-3,0mm-3,5mm-4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente. Possuir cabo em aço inoxidável. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel. Acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas. Possuir lupa redonda. Possuir controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas médias comuns. Acompanha estojo reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima de 12 meses.

ITEM 127:

Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal. Deve possibilitar avaliar e monitorar com precisão no mínimo: a saturação do oxigênio (SPO2), Frequência e Qualidade do Pulso, Frequência Cardíaca por Minuto (BPM), Curva Pletismográfica e Índices de Perfusão. Indicador de Alarmes visuais de LED colorido e sonoros para captar baixas saturações e capacidade de bateria. Capacidade de Memória de armazenamento de dados mínimo de 48 horas e podendo ainda serem transmitidos a um computador. Deve acompanhar o produto: Alimentação Pilhas Alcalinas ou Bateria Recarregável com

carregador e Sensores para Oximetria adulto, pediátrico e neonatal. Cabo USB e Manual de Instruções. Bivolt.

ITEM 128:

Prancha Ortostática - Equipamento utilizado para segurar o corpo do paciente durante sua mudança de horizontal para vertical, fornecendo apoio mecânico. Estrutura tubular em aço com acabamento em pintura epoxi. Montada sobre rodízios com travas e estofado de densidade mínima de 33 revestido em courvin sintético. Medidas aproximadas: 1,95m x 0,65m x 0,80m, suportando no mínimo 120 kg. Sistema de inclinação elétrica de 0 a 90° por controle remoto com ou sem fio. Bivolt. Deve acompanhar no mínimo faixas para fixação do paciente, apoio de cabeça, tronco, joelho e mesa de atividades/refeição com regulagem.

ITEM 129:

Rolo de posicionamento - Material utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm. Permitindo a variação de 2 cm. Fabricado em espuma ortopédica que suporte no mínimo 120 kg.

ITEM 130:

Tábua De Avds Para Terapia Ocupacional e Reabilitação Ortopédica - Equipamento utilizado para exercícios de coordenação motora e retorno de movimentos para punho, mãos e dedos. Dimensões Aproximadas: Material: Madeira, Dimensão: 55cm x 40cm x 10cm, Peso: 2 kg.

ITEM 131:

Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento utilizado para investigar, avaliar e mensurar memória de curto e de longo prazo, utilizado em avaliação psicológica e neuropsicológica. Kit composto por no mínimo 1 manual, 1 caderno de exercícios e 1 crivo de correção. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.

ITEM 132:

Teste de Memória de uso exclusivo do psicólogo - Instrumento para avaliar e mensurar a atividade perceptiva e a memória visual. Abrangendo as idades mínimas de 4 a 88 anos. Kit completo contendo no mínimo o manual, cartões de aplicação e apuração e blocos de folha de resposta. O teste deve ser favorável pelo SATEPSI. Versão atualizada.

ITEM 133:

Teste de rastreio para funcionamento cognitivo geral - Instrumento que visa investigar o funcionamento cognitivo geral, auxiliando na triagem e acompanhamento do estado mental de diferentes pacientes. Kit contendo no mínimo 1 manual, blocos com folhas de aplicação e 1 guia portátil. Versão atualizada.

ITEM 134:

Tornozeleira 1 Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em lona de alta resistência e costura reforçada, revestimento interno vinílico preenchida com esferas de ferro/granhalhas em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

ITEM 135:

Tornozeleira 2 Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em lona de alta resistência e costura reforçada, revestimento interno vinílico preenchida com esferas de ferro/granhalhas em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

ITEM 136:

Tornozeleira 3 Kg - Equipamento utilizado para exercícios de fortalecimento. Confeccionado em lona de alta resistência e costura reforçada, revestimento interno vinílico preenchida com esferas de ferro/granalhas em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro.

ITEM 137:

Tubo de ressonância para exercícios - Material para exercícios de fonoaudiologia. Tubo de ressonância flexível para exercícios com garrafa pet de 500ml, dimensões 35x5x3 em silicone.

ITEM 138:

Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Confeccionado com tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Leve.

ITEM 139:

Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Moderada.

ITEM 140:

Tubo Elástico com mosquetão - Material utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico. Tubo de látex revestido em luva de nylon, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Resistência Forte.

ITEM 141:

TIPOIA P, M, GG que possibilita Imobilização do ombro, clavícula, cotovelo, braço e antebraço. Sustentação do membro com instabilidade, Função bilateral, que possibilita o uso do produto em qualquer um dos braços, basta invertê-lo confeccionada em material estofado de qualidade, para uma recuperação confortável. Duas opções de fecho aderente para regulagem.

ITEM 142:

Elétrodo auto adesivo, fabricado com hidrogel e borracha, formato retangular 10x5 cm com 12 unidades.

ITEM 143:

Elétrodo auto adesivo, fabricado com hidrogel e borracha, formato retangular 5x5 cm com 12 unidades.

ITEM 144:

Agulha para acupuntura 25x40 mm caixa com 1000 unidades, em aço inoxidável, registro na anvisa.

ITEM 145:

Fita bandagem elástica neuromuscular kinesio: Composição da fita: 96% algodão / 4% elastano, sem latéx, medidas: 5cm x 5m, elasticidade aprox: 140%; diversas cores.

ITEM 146:

"Threshold PEP: usado para desobstrução das vias aéreas, higiene brônquica ou como alternativa à fisioterapia respiratória, A pressão constante (independentemente do fluxo de ar do paciente) elimina a necessidade de um indicador de pressão Fácil de definir, pressão verdadeiramente ajustável (em incrementos de 1 cm H2O). Terapia eficaz quando mantido em qualquer posição;

Pode ser usado com bocal ou máscara; Fácil de limpar; Feito de acrílico durável de alto impacto; Melhora a mobilização e evita o acúmulo de secreções; Promove padrões respiratórios eficazes e melhora a troca gasosa; Melhora a função das vias aéreas centrais e periféricas; Previne ou reverte a atelectasia; Otimiza a broncodilatação quando combinada com a administração de drogas respiratórias via nebulizador ou dispositivos espaçadores MDI."

ITEM 147:

"Threshold IMT: usado para desobstrução das vias aéreas, higiene brônquica ou como alternativa à fisioterapia respiratória, A pressão constante (independentemente do fluxo de ar do paciente) elimina a necessidade de um indicador de pressão Fácil de definir, pressão verdadeiramente ajustável (em incrementos de 1 cm H₂O). Terapia eficaz quando mantido em qualquer posição;

Pode ser usado com bocal ou máscara; Fácil de limpar; Feito de acrílico durável de alto impacto; Melhora a mobilização e evita o acúmulo de secreções; Promove padrões respiratórios eficazes e melhora a troca gasosa; Melhora a função das vias aéreas centrais e periféricas; Previne ou reverte a atelectasia; Otimiza a broncodilatação quando combinada com a administração de drogas respiratórias via nebulizador ou dispositivos espaçadores MDI."

ITEM 148:

Exercitador e Incentivador respiratório (Powerbreathe): contendo no mínimo: 01 Exercitador; 01 Bocal; 01 Bolsa de armazenamento; mínimo 04 Comprimidos de limpeza; 01 Manual do usuário.

ITEM 149:

Exercitador e Incentivador Respiratório (SHAKER): Contendo no mínimo: 01 Exercitador completo; 01 Bolsa de armazenamento; 01 manual do usuário.

ITEM 150:

Extensor De Dedos: Fisioterapia Reabilitação Fortalecimento O Extensor de Dedos para Fisioterapia e reabilitação, auxiliará na recuperação de pequenas lesões além de ser ótimo para pessoas com problemas de má articulação, através de movimentos de abrir e fechar os dedos e as mãos.

ITEM 151:

Óleos essenciais Material utilizados na reabilitação do olfato nos odores limão/laranja, menta/alecrim, cravo/canela e lavanda/rosas.

ITEM 152:

Plataforma Vibratória Equipamento utilizado para melhorar a circulação sanguínea, otimizar a oxigenação sanguínea, favorecendo o aumento da força e resistência muscular, flexibilidade. Dimensões do produto: 30 x 25 x 61 polegadas; 114 libras Carga máxima: 264 lb/ 120 kg Fonte de alimentação: 100-240 VAC, tensão universal 50/60 Hz Potência nominal em operação: 250-285W Seleções de tempo: 30/60 segundos Frequência / frequências predefinidas: 35 Hz Saída de energia de vibração (amplitude): Baixa / Alta.

ITEM 153:

Aparelho de laser DMC Therapy EC Equipamento utilizado para reabilitação fonoaudiológica em voz, disfagia, motricidade orofacial e anosmia. Dimensões aproximadas: Peso da peça de mão: 0,18 Kg. Peso do suporte da peça de mão: 0,12 Kg. Dimensão da peça de mão: 21 cm (altura) x 3 cm (largura) x 5 cm (profundidade). Dimensão do suporte da peça de mão: 11cm (altura) x 6 (largura) x 19 cm (profundidade). Diâmetro da fibra: 600 um. Bateria: Li-íon. Comprimento de onda laser vermelho: 660 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser vermelho: 100 mW ± 20 %. Comprimento de onda laser infravermelho: 808 nm ± 10 nm. Potência útil emissor laser infravermelho: 100 mW ± 20 %. Itens que acompanham o produto: 01 peça de mão. 01 suporte da peça de mão. 01 fonte de

alimentação. 03 espaçadores. 01 óculos de proteção profissional. 01 óculos de proteção paciente. 01 case de transporte. 03 pulseiras ILIB.

ITEM 154:

Faixa elástica resistência fraca – Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1,5 metro de comprimento, grau de resistência média.

ITEM 155:

Faixa elástica resistência media – Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1,5 metro de comprimento, grau de resistência fraca.

ITEM 156:

Faixa elástica resistência forte – Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1,5 metro de comprimento, grau de resistência forte.

ITEM 157:

Bola Bosu – Utilizada para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico. Meia bola de látex antiderrapante com base plástica resistente, sistema antiestouro, suporte de até 350 kg.

ITEM 158:

Kit Mini Band. Elásticos circulares que são utilizados para exercícios de fortalecimento e alongamentos. Pode ser usado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Cada cor possui uma tensão. Especificações: Cor LARANJA (Medidas do produto: 25*5*0,05cm, Tensão: Leve, Material: Látex). Cor VERDE (Medidas do produto: 25*5*0,07 cm, Tensão: Médio, Material: Látex). Cor AZUL (Medidas do produto: 25*5*0,09 cm, Tensão: Forte, Material: Látex). Cor PRETO (Medidas do produto: 25*5*0,10 cm, Tensão: Extra forte, Material: látex).

ITEM 159:

Halter Emborrachado - Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 3Kg.

ITEM 160:

Rolo de liberação miofascial: Utilizado para exercícios de aquecimento, séries de condicionamento ou de recuperação muscular. Os exercícios específicos de rolamento tendem a eliminar os "pontos gatilho", que são como pequenos nós que se desenvolvem na fáscia muscular, auxiliando os músculos a serem flexíveis, fortes e resistentes a lesões. Medidas: 14,5x14,5x33,5cm (AxLxC);

ITEM 161:

kit Cones: 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS, 5 níveis para colocação de barreira Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM Cor: Sortidas Material: PP.. BARREIRA DESMONTÁVEL PARA CONE DE AGILIDADE O Kit contém; - 05 Barreiras Desmontáveis de 90 Cm - 15 Barras de polipropileno de 30 Cm - 05 Mini Bandeiras Sinalização - Material: Polipropileno; Medidas; - Comprimento: 90 Cm - Diâmetro: 1,9 Cm.

ITEM 162:

Cama Elástica Mini Trampolim: A Cama Elástica possui um aro extra de reforço e pés soldados para proporcionar mais segurança e estabilidade na prática dos exercícios. Informações Técnicas: Medidas: 95cm de diâmetro x 20cm de altura; Peso: Aproximadamente 9kg; Peso Suportado: até 150kg; Material: Estrutura de aço Metalon e Lona firme feito de Scannet 2000 fios com costura dupla reforçada e alta resistência; Possui

6 pés de sustentação fixas e 32 molas de aço; Itens Inclusos: 01 Cama Elástica Mini Trampolim Jump 32 Molas; Aro Reforçado, produto profissional.

ITEM 163:

STEP: Desenvolvido com material ultra resistente e maleável para absorver o impacto durante o exercício. Superfície anti-derrapante para maior firmeza dos movimentos. Step com ótimo acabamento, confeccionado com borracha siliconizada, anti-impacto de alta resistência, plataforma superior anti derrapante. Tamanho: 60cm x 28cm x 10cm.

ITEM 164:

Fita De Suspensão Trx Funcional, Kit completo. ITENS INCLUSOS: 1 Fita para Treinamento Suspenso, 1 Mosquetão de aço que suporta 220kg, 1 Fita extensora de 2 metros para prender a Fita de Treinamento Suspenso em uma árvore, pilar, tronco, espaldar, etc, 1 Suporte para porta, caso queira prender a sua Fita de Treinamento Suspenso na porta da sua casa.

ITEM 165:

Bola Overball 25cm: utilizada para exercícios Físicos e Pilates que possibilita treinos de força, resistência e equilíbrio, Fortalecimento Muscular, Alongamentos, Exercícios de Fisioterapia e Treinos de Resistência Física.

ITEM 166:

APARELHO NEURODYN II 4 CANAIS: Corrente Tens, Fes e Russa, contendo 4 canais com controle de intensidade independente através de teclas soft touch, com aplicação através de eletrodos em contato direto com o paciente; contendo no mínimo: 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 02 cabos de conexão no paciente; 01 cabo de força; 01 bolsa de transporte; e todos os componentes para perfeito funcionamento do equipamento (bivolt).

ITEM 167:

APARELHO DE ULTRA-SOM I E III MHZ- com frequências de 1MHz e de 3MHz, entrada para terapia combinada, com 46 protocolos pré-programados e 20 particulares, display LCD Blue Light. O comprimento de onda de 1MHz atinge uma profundidade aproximada de 5cm e o comprimento de onda de 3MHz atinge uma profundidade no tecido de, aproximadamente, 1 a 2cm. Dimensões aproximadas do produto: 27 x 16,6 X 12,5 (L x P x A cm); itens inclusos: 01 cabo de conexão; 01 manual; 01 transdutor; 01 bisnaga com gel; quadro de fusíveis necessários e demais equipamentos para seu perfeito funcionamento (bivolt).

ITEM 168:

Bengala 4 pontas - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80Kg.

ITEM 169:

Fita métrica - inelástica - Material para avaliação. Dimensões Aproximadas: fita de nylon de 30mm na cor preta nas laterais e 30mm color que marcam os degraus, possuindo no total aproximadamente 1,5 metros de comprimento.

ITEM 170:

Frequencímetro cardíaco - Equipamento para monitorar o treino que registra a frequência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.

ITEM 171:

Muleta auxiliar adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante.

ITEM 172:

Muleta canadense adulto - Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada aproximadamente: 90Kg.

ITEM 173:

Óculos para laser - Material de segurança para o profissional de saúde e paciente. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB.

ITEM 174:

Tablado - Equipamento que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia. Tablado de madeira, espuma de densidade mínima 28; revestido por courvin anticalor. Com dimensões aproximadas de: 186cm x 135cm x 44cm (CxLxA).

ITEM 175:

Anel exercitador de mãos e dedos: Material para reabilitação e fortalecimento dos dedos, mãos, punhos e antebraços, terapia ocupacional e coordenação motora final. Exercitador feito em silicone extremamente leve e durável com resistência mínima de 18 quilos.

ITEM 176:

Aparelho de laser e caneta infravermelho: Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de coágulo, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer, bivolt, laser terapêutico de baixa frequência, canetas, caneta laser, 660nm - ALGALnP - (PO - 30Mw), caneta Laser 830nm- GaAlAs- (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAS - (Po - 70W pico).

ITEM 177:

Bola Suíça: Material utilizado para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva, 55 cm de diâmetro.

ITEM 178:

Bola Suíça: Material utilizado para força muscular, resistência, flexibilidade e equilíbrio. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema antiestouro, bico reserva, 65 cm de diâmetro.

ITEM 179:

Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar: Material para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores. Composto por material vilínico PVC flexível, não tóxico, com superfície rugosa, suporta até 100 kg, dimensões e pesos aproximados: 35.0 cm x 6.0 cm (DXA), peso: 1,7 kg.

ITEM 180:

Disco de equilíbrio flexível com bomba de ar: Material utilizado para realização de exercícios de propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies cobertas por cravos emborrachados.

ITEM 181:

Faixa elástica resistência fraca: Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, mínimo 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca.

ITEM 182:

Faixa elástica resistência média: Material utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, mínimo 1 metro de comprimento, grau de resistência média.

ITEM 183:

Halter Emborrachado: Equipamento utilizado para fortalecimento muscular. Em ferro fundido, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1Kg.

ITEM 184:

Hand Grip com espuma: Material utilizado para Fortalecimento da mão, punho e antebraço. Medidas aproximadas: 13cm x 10cm (AxL).

ITEM 185:

Kit bolas com resistência leve, médio e forte, 5cm, Material utilizado para massagem, estimulação dos músculos e relaxamento - fisioterapia, exercícios de força, coordenação e propriocepção, melhora a circulação sanguínea.

ITEM 186:

Bicicleta Ergométrica Vertical; estrutura em aço carbono, display lcd 3,5", modulo multifuncional: velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan, idioma em português, verificação cardíaca; handgrip; sistema de resistência: mínimo 8 níveis; dimensões aproximadas: 90x50x131 cm (CxLxA), peso suportado de até 120kg, banco anatômico, pedais com cinta de fixação, ajuste do assento, com porta garrafas.

ITEM 187:

Veículo de passeio tipo hatch, novo, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo: 2023/2023 ou superior, na cor branca, cinza ou prata, capacidade máxima para 5 (cinco) passageiros. Bicomcombustível (Etanol e Gasolina). Potência mínima com gasolina e/ou etanol deve ser de 98 CV, motorização mínima de 1.0. Freios Abs. Air Bag Duplo (Motorista e Passageiro). Ar condicionado. Direção elétrica ou hidráulica, câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas e 1 marcha à ré. No mínimo a suspensão dianteira independente. Controle de estabilidade e tração. 5 (cinco) portas (2 portas dianteiras, 2 portas traseiras e 1 porta-malas). No mínimo vidros elétricos dianteiros e travas elétricas. Desembaçador de vidro dianteiro e traseiro. Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré em central de multimídia. Porta-malas com capacidade mínima de 270 litros. Tanque de combustível mínimo de 44 litros. Rodas de Aço aro 15, Pneus e Estepe compatíveis com o modelo do veículo. Para-choque na cor do veículo. Deve vir no mínimo com jogo de tapetes de borracha, radio (som) com entrada USB e/ou bluetooth, cintos de segurança em todos os bancos, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador de combustível. Deve vir com todos os acessórios exigidos de acordo com o código brasileiro de trânsito. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

ITEM 188:

Veículo de passeio tipo sedã novo, 0 km, com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo: 2023/2023 ou superior, na cor branca, cinza ou prata, capacidade máxima para 5 (cinco) passageiros. Bicomcombustível (Etanol e Gasolina). Potência mínima com gasolina e/ou etanol deve ser de 98 CV, motorização mínima de 1.0. Freios Abs. Air Bag Duplo (Motorista e Passageiro). Ar condicionado. Direção elétrica ou hidráulica, câmbio

manual ou automático de no mínimo 5 marchas e 1 marcha à ré. No mínimo a suspensão dianteira independente. Controle de estabilidade e tração. 5 (cinco) portas (2 portas dianteiras, 2 portas traseiras e 1 porta-malas). No mínimo vidros elétricos dianteiros e travas elétricas. Desembaçador de vidro dianteiro e traseiro. Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré em central de multimídia. Porta-malas com capacidade mínima de 450 litros. Tanque de combustível mínimo de 44 litros. Rodas de Aço aro 15, Pneus e Estepe compatíveis com o modelo do veículo. Para-choque na cor do veículo. Deve vir no mínimo com jogo de tapetes de borracha, radio (som) com entrada USB e/ou bluetooth, cintos de segurança em todos os bancos, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador de combustível. Deve vir com todos os acessórios exigidos de acordo com o código brasileiro de trânsito. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

ITEM 189:

VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO: Cor predominante: Branca incluindo para-choques. Características gerais: Zero km; 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco sedan. Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.210 mm; Distância mínima entre eixos: 2.460 mm; Largura mínima: 1.650 mm. Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 70 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 9,3 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbo compressor. Abastecimento de Combustível: Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 42 litros. Transmissão: Manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Capacidade: Volume mínimo do porta-malas: 440 L (sem o banco estar rebatido). Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Encosto de cabeça para todos os ocupantes; Trava elétrica nas portas; Desembaçador do vidro traseiro. Conforto: Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Controle elétrico dos vidros dianteiros e traseiros (de série); Informação/tecnologia: Rádio (de série ou opcional de fábrica); Conexão USB; Acessórios: Protetor de cárter; Jogo de tapetes. Demais itens: Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

ITEM 190:

Veículo, 0 km, novo, com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo: 2023/2023 ou superior, na cor cinza, branca ou prata. Capacidade para até 7 (sete) passageiros. Potência mínima de 106 cv, motorização mínima de 1.8, bicombustível (Etanol e Gasolina). Freios Abs. Air Bag Duplo (Motorista e Passageiro). Ar condicionado. Direção elétrica ou hidráulica, câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas e 1 marcha à ré. No mínimo a suspensão dianteira independente. Controle de estabilidade e tração. 5 (cinco) portas (2 portas dianteiras, 2 portas traseiras e 1 porta-malas). No mínimo vidros elétricos dianteiros e travas elétricas. Rodas, Pneus e Estepe compatíveis com o modelo do veículo. Para-choque na cor do veículo. Desembaçador de vidro dianteiro e traseiro. Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré em central de multimídia. Porta malas de no mínimo 160 litros com todos os bancos ocupados. Deve vir no mínimo com jogo de tapetes de borracha, radio (som) com entrada USB e/ou bluetooth, cintos de segurança em todos os bancos, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador de combustível. Deve vir com todos os itens de série e os acessórios exigidos de acordo com o código brasileiro de trânsito. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

ITEM 191:

Veículo automotor, do tipo van, 0 km, novo, ano modelo 2023/2023 ou superior, original de fábrica, com capacidade mínima de 15 (quinze) passageiros e máxima de 19 (dezenove) mais o motorista, cor branca, cinza ou prata, bagageiro de até 1000 L. Potência mínima de 140 CV, mínimo de 2.0 e no mínimo tração traseira. Carroceria em aço e original de fábrica. Teto alto. Deve possuir: 4 (quatro) portas, sendo 2 (duas) dianteiras, 1 (uma)

lateral corredeira e 1 (uma) traseira dupla com abertura para os lados de no mínimo 180°. Vidros elétricos dianteiros, travas elétricas e desembaçador de vidro dianteiro. Sistema de alimentação injeção eletrônica. Capacidade do tanque de combustível mínimo de 70 L. Direção elétrica ou hidráulica, câmbio manual ou automático de 6 marchas e 1 marcha à ré. Sensor de estacionamento e/ou câmera de ré em central de multimídia. Sistema de Freio antibloqueio (ABS). Rodas, Pneus e Estepe compatíveis com o modelo do veículo. Poltronas individuais, reclináveis e confortáveis do tipo "soft" com revestimento impermeável com descansa braço. Poltrona móvel para pessoas deficientes e com dificuldades de locomoção (acessibilidade). Poltrona do motorista com regulagem de altura. Cortinas em todas as janelas. Com jogo de tapetes emborrachado para o motorista e passageiro da frente e traseiro com piso vinílico instalado no chão do veículo para facilitar a limpeza. Caixa de ferramentas com macaco, estepe e triângulo de sinalização. As dimensões, especificações do veículo e suas alterações deverão obedecer às normas do Contran. Bem como, deverá vir acompanhada de todos os acessórios de segurança obrigatórios por lei. O veículo deverá possuir banco elevatório para embarque de deficientes físicos ou com mobilidade reduzida. Com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem.

ITEM 192:

Veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples de caráter eletivo. Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte Simples Remoção: Veículo tipo furgão cor sólida, original de fábrica, zero KM, modelo do ano de entrega ou do ano posterior, com salão adaptado para embulância. Carroceria interieira, modelo mais avançado dentro da categoria de veículo produzido em chapas de aço original de fábrica não sendo admitido teto em fibra de vidro. Motor - Diesel - Turbo -Intercooler - com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (vinte e nove) MKGF. Potência mínima 100cv., identificação visual conforme manual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

ITEM 193:

Veículo com capacidade de transporte mínimo de 15 pessoas, destinado ao transporte de usuários para transferência entre os serviços de saúde do Município ou para outros Municípios, identificação visual conforme manual da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

ITEM 194:

Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 24.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 195:

Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 55.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Garantia mínima de 1 ano. classificação energética A ou B

ITEM 196:

Cortina de Ar de 120 cm, baixo nível de ruído, com controle remoto e painel eletrônico com duas velocidades; Voltagem: 220v, Frequência (Hz): 50/60, Potência (Baixa/Alta): 250, Vazão de ar (m³/h): 1700, Nível de Ruído (dB): 44, peso aproximado de 17 kg, e Dimensões produto (mm): 1200 x 215 x 220. altura de trabalho com capacidade de 3,5m

ITEM 197:

Cortina de Ar de 120 cm, baixo nível de ruído, com controle remoto e painel eletrônico com duas velocidades; Voltagem: 220v, Frequência (Hz): 50/60, Potência (Baixa/Alta): 250, Vazão de ar (m³/h): 1700, Nível de Ruído (dB): 44, peso aproximado de 17 kg, e Dimensões produto (mm): 1200 x 215 x 220. altura de trabalho com capacidade de 2,5m

ITEM 198:

Computadores com estação intermediária 8,0 gb Ram - HD SSD 240 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável e altura - sistema operacional MS windows 8 ou superior.

ITEM 199:

Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 200:

Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal. Deve possibilitar avaliar e monitorar com precisão no mínimo: a saturação do oxigênio (SPO2), Frequência e Qualidade do Pulso, Frequência Cardíaca por Minuto (BPM), Curva Pletismográfica e Índices de Perfusão. Indicador de Alarmes visuais de LED colorido e sonoros para captar baixas saturações e capacidade de bateria. Capacidade de Memória de armazenamento de dados mínimo de 48 horas e podendo ainda serem transmitidos a um computador. Deve acompanhar o produto: Alimentação Pilhas Alcalinas ou Bateria Recarregável com carregador e Sensores não invasivos para oximetria adulto, pediátrico e neonatal. Cabo USB e Manual de Instruções. Bivolt.

ITEM 201:

Computadores com estação intermediária 8,0 gb Ram - HD SSD 240 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável e altura - sistema operacional MS windows 8 ou superior.

ITEM 202:

Aparelho de ar condicionado, modelo Split Piso teto, com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Garantia mínima de 1 ano.

ITEM 203:

Oxímetro de pulso portátil adulto, pediátrico e neonatal. Deve possibilitar avaliar e monitorar com precisão no mínimo: a saturação do oxigênio (SPO2), Frequência e Qualidade do Pulso, Frequência Cardíaca por Minuto (BPM), Curva Pletismográfica e Índices de Perfusão. Indicador de Alarmes visuais de LED colorido e sonoros para captar baixas saturações e capacidade de bateria. Capacidade de Memória de armazenamento de dados mínimo de 48 horas e podendo ainda serem transmitidos a um computador. Deve acompanhar o produto: Alimentação Pilhas Alcalinas ou Bateria Recarregável com carregador e Sensores não invasivos para oximetria adulto, pediátrico e neonatal. Cabo USB e Manual de Instruções. Bivolt.

ITEM 204:

Computador, tipo desktop, com as configurações mínimas de: Processador de no mínimo 6 núcleos, com frequência baseada em processador de no mínimo 3.2 GHZ, sem uso de turbo, cache de no mínimo 8 Mb; com Placa Mãe compatível com processador, com capacidade mínima de memória de 32 Gb, com 04 conectores SATA com velocidade mínima de 6 Gb/s para discos rígidos SATA e SSD, com 01 porta PS/2 para teclado ou mouse, com 01 porta VGA, 01 porta HDMI, 01 porta RJ 45 de 1000 mbit/s, com no mínimo 04 USB 3.0 e 02 USB 2.0; com 16 GB de memória DDR 4 com frequência de 2400 Mhz; com placa de vídeo off, com memória mínima de 2 Gb e conexões VGA e HDMI; com 01 disco rígido SSD com tamanho mínimo de 300 GB; com fonte de alimentação com potência real mínima de 500 W; com Gravador DVD; com gabinete 04 baias na parte superior; teclado ABNT2; mouse; caixas de som e monitor LED de no mínimo 19.5". Windows 10 Pro em português e licenciado. Deverá constar marca e modelo do Processador. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

ITEM 205:

Computador, tipo desktop, com as configurações mínimas de: Processador de no mínimo 6 núcleos, com frequência baseada em processador de no mínimo 3.2 GHZ, sem uso de turbo, cache de no mínimo 8 Mb; com Placa Mãe compatível com processador, com capacidade mínima de memória de 32 Gb, com 04 conectores SATA com velocidade mínima de 6 Gb/s para discos rígidos SATA e SSD, com 01 porta PS/2 para teclado ou mouse, com 01 porta VGA, 01 porta HDMI, 01 porta RJ 45 de 1000 mbit/s, com no mínimo 04 USB 3.0 e 02 USB 2.0; com 16 GB de memória DDR 4 com frequência de 2400 Mhz; com placa de vídeo off, com memória mínima de 2 Gb e conexões VGA e HDMI; com 01 disco rígido SSD com tamanho mínimo de 300 GB; com fonte de alimentação com potência real mínima de 500 W; com Gravador DVD; com gabinete 04 baias na parte superior; teclado ABNT2; mouse; caixas de som e monitor LED de no mínimo 19.5". Windows 10 Pro em português e licenciado. Deverá constar marca e modelo do Processador. Garantia mínima de 12 (doze) meses.

OBS.: Os Veículos deverão ser entregues devidamente plotados conforme arte que será definida pelo município consorciado e por este CONIMS. E devem ter como primeiro emplacamento o município solicitante.

3.3. QUANTITATIVO POR ENTE PARTICIPANTE

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEICULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ITEM	Unidade de Fornecimento	CONIMS	BOM SUCESSO DO SUL	CAMPO ERÊ (220V)	CHOPINZINHO	CLEVELÂNDIA	CORONEL DOMINGOS SOARES	CORONEL MARTINS	CORONEL VIVIDA	HONORIO SERPA	IRATI	ITAJEJARA DO OESTE	MARIÓPOLIS	NOVO HORIZONTE	PALMA SOLA	PATO BRANCO	SANTIAGO DO SUL	SULINA	VITORINO	TOTAL DA SOMA	mais 20%	TOTAL FINAL
1	Und		5	1		5	4	1			1	3	4						3	27	5	32
2	Und		4	1	10	5	4	1			1	3	2							31	6	37
3	Und		4	1	10	5	4	1			1	3	2							31	6	37
4	Und				5			1				4	1		2					13	3	16
5	Und		5	1		1	4	1		1	1	2	3						5	24	5	29
6	Und		1	1	2							2	3		1				3	13	3	16
7	Und		1		1		1					2								5	1	6
8	Und		3							1										4	1	5
9	Und	1			21		10					5	3		2				10	52	10	62
10	Und						1													1	0	1
11	Und		1		2							4	4		1					12	2	14
12	Und											6	0		1				5	12	2	14
13	Und												2							2	0	2
14	Und		2		12		10					5	2						5	36	7	43
15	Und										1	5	3		2				5	16	3	19
16	Und			1											2					3	1	4
17	Und		15				20				6							30		71	14	85
18	Und	2									3			5	10		3		15	38	8	46

19	Und	22	10		32		13			3		5			3	10	20	118	24	142
20	Und		10										10		10			30	6	36
21	Und											1						1	0	1
22	Und				10		1											11	2	13
23	Und						1									1		2	0	2
24	Und						8				8	3		3				22	4	26
25	Und						2				6	2		3				13	3	16
26	Und		4		1		1			1		2						9	2	11
27	Und										10							10	2	12
28	Und						20						5	10			20	55	11	66
29	Und				8		2					1	1				3	15	3	18
30	Und								10				3				6	19	4	23
31	Und						2				5						3	10	2	12
32	Und										6		1					7	1	8
33	Und										5	1					1	7	1	8
34	Und	10					2		5	1		1	1				10	30	6	36
35	Und								3	1		1	1					6	1	7
36	Und				10		2				6						3	21	4	25
37	Und				5	2	1	1		1		1	1				3	15	3	18
38	Und						2			1		1	1				2	7	1	8
39	Und										3	2					3	8	2	10
40	Und									1							2	3	1	4
41	Und				4		3										2	9	2	11
42	Und										3						2	5	1	6
43	Und				1		3				5	1	1					11	2	13
44	Und		3									2						5	1	6
45	Und		3				2					2					5	12	2	14
46	Und			2			6				3						10	21	4	25
47	Und				20		10											30	6	36
48	KIT						1											1	0	1
49	KIT						1											1	0	1
50	Und						10											10	2	12
51	Und				9		1											10	2	12
52	Und						8	2										10	2	12
53	Und						6	1										7	1	8
54	Und						6				1							7	1	8
55	Und		10				20					3						33	7	40
56	Und				20		5				5							30	6	36
57	Und										5				5			10	2	12
58	Und						2				3	2						7	1	8
59	Und		2				1					0						3	1	4
60	Und				36		1				4	4						45	9	54
61	Und										2							2	0	2
62	Und		3		3		4					2						12	2	14
63	Und		10			6									5			21	4	25
64	Und		3								15				1			19	4	23
65	Und		1								2							3	1	4

66	Und		2						2			1				5	1	6
67	Und				36											36	7	43
68	Und		9		14					13		15				51	8	59
69	Und											1				1	0	1
70	Und	5							4	5		2				16	3	19
71	Und	6	3		25		0		4	6						44	6	50
72	Und	2	2		5				4	2						15	3	18
73	Und	1	1													2	0	2
74	Und		1													1	0	1
75	Und														5	5	1	6
76	Und	1	1													2	0	2
77	Und		2							1				1	2	6	1	7
78	Und		1											1		2	0	2
79	Und	2							2						1	5	1	6
80	Und	1														1	0	1
81	Und		3						5							8	2	10
82	Und		1		1					1						3	1	4
83	Und		1													1	0	1
84	Und				10	10		1				10		5	3	39	8	47
85	Und		1		3					2						6	1	7
86	Und				4			1								5	1	6
87	Und			1			2			2					5	10	2	12
88	Und						2			4				1		7	1	8
89	Und		1							2						3	1	4
90	Und				5							1				6	1	7
91	Und			1					2			2		1		6	1	7
92	Und				3											3	1	4
93	Und						2			4	1				1	8	2	10
94	Und										1					1	0	1
95	Und			4			5			3	2					14	3	17
96	Und				4						2				3	9	2	11
97	Und			0							1				2	3	1	4
98	Und			2	5										3	10	2	12
99	Und		4	4			10	3	1	5	3	1		2	5	38	8	46
100	Und		1		0		2			10	6	1			5	25	5	30
101	Und	2				1		1		2						6	1	7
102	Und					1					1		1		3	6	1	7
103	Und		1		1											2	0	2
104	Und		2		2					2					1	7	1	8
105	Und								2	1					1	4	1	5
106	Und														1	1	0	1
107	KIT				2											2	0	2
108	Und			1			1			2	1					5	1	6
109	Und			4						6	2	1			2	15	3	18
110	Und			5						6					5	16	3	19
111	KIT									1					2	3	1	4
112	Und				1											1	0	1

113	Und			1												1	0	1	
114	Und	1	1			2				3	1					1	9	2	11
115	KIT	1		1												1	3	1	4
116	KIT			1												1	2	0	2
117	KIT			1												1	2	0	2
118	Und			2						1							3	1	4
119	Und	5							1		2	1					9	2	11
120	KIT	4			2					1	1					1	9	2	11
121	KIT	5			2				2	2				2		2	15	3	18
122	KIT	5								5	4	1				1	16	3	19
123	Und	1				1				1	1						4	1	5
124	Und	0									1						1	0	1
125	Und									1						2	3	1	4
126	Und									5	2						7	1	8
127	KIT	2								20	2						24	5	29
128	Und	2				1				2	1	2					8	2	10
129	Und	5									1						6	1	7
130	Und	3									3						6	1	7
131	Und									1							1	0	1
132	Und									1	1						2	0	2
133	Und	1	5			2				1	1	2					12	2	14
134	Und	1				2				1	1	1					6	1	7
135	KIT	2			1									1		1	5	1	6
136	KIT	1			1									1		1	4	1	5
137	KIT	1			1					1						1	4	1	5
138	Und	2								8	4						14	3	17
139	Und	2								8	4			1		1	16	3	19
140	Und	2								8	4			1		1	16	3	19
141	Und									3							3	1	4
142	Und					3				2		1					6	1	7
143	Und					3				2		1					6	1	7
144	Und	1				3				2		1					7	1	8
145	Und	10															10	2	12
146	Und	2								2							4	1	5
147	Und	2			1					2							5	1	6
148	CX	10												5			15	3	18
149	Und	30															30	6	36
150	Und	2															2	0	2
151	Und	1															1	0	1
152	Und	2															2	0	2
153	Und	5															5	1	6
154	Und	2								2							4	1	5
155	KIT	30			1												31	6	37
156	Und	1															1	0	1
157	Und	2															2	0	2
158	Und	5								8				20			33	7	40
159	Und	5								8				20			33	7	40

160	Und	5							8				20			33	7	40
161	Und	1							2							3	1	4
162	Kit	1							5				10			16	3	19
163	Und	1							5							6	1	7
164	Und	1														1	0	1
165	KIT	1							3							4	1	5
166	Und	1							2							3	1	4
167	Und	2							2	2			2			8	2	10
168	KIT	1											1			2	0	2
169	Und	4							5							9	2	11
170	Und		1										1			2	0	2
171	Und		1													1	0	1
172	Und					5				3						8	2	10
173	Und					2										2	0	2
174	Und					2										2	0	2
175	Und				3	5							5			13	3	16
176	Und				5	10				2						17	3	20
177	Und					2										2	0	2
178	Und					1										1	0	1
179	Und								5	1						6	1	7
180	Und									1						1	0	1
181	Und								5	2						7	1	8
182	Und								5	2						7	1	8
183	Und								5	1						6	1	7
184	Und								5	1						6	1	7
185	Und								10	3						13	3	16
186	Und								10	3			10			23	5	28
187	Und								5	2						7	1	8
188	Par									2						2	0	2
189	Kit								5	2						7	1	8
190	Und	1							2				2			5	1	6
191	Und	1			1	2							1			5	1	6
192	Und	1											1			2	0	2
193	Und	1														1	0	1
194	Und	1				1										2	0	2
195	Und												1			1	0	1
196	Und					1										1	0	1
197	Und					1										1	0	1
198	Und	4														4	1	5
199	Und	4														4	1	5
200	Und	5														5	1	6
201	Und	2														2	0	2

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS ITENS

4.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo ente participante/CONIMS após formalização da respectiva Ata de registro de Preços.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento

parcelado.

4.3. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" na sede do Ente participante/CONIMS, conforme endereço que será informado no momento da formalização do instrumento da Ata de Registro de Preços.

5.2. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor registrado, este deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

5.2.1. Os prazos de que tratam o item 5.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra por motivo devidamente justificado e aceito pelo Ente Participante/CONIMS.

5.3. Excepcionalmente para os vencedores dos itens (Veículos), estes deverão efetivar a entrega no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação de recebimento por e-mail, sob pena de aplicações de penalidades.

5.3.1. Os prazos de que tratam o item 5.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra por motivo devidamente justificado e aceito pelo Ente Participante/CONIMS.

5.4. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **Ente Participante/CONIMS**.

5.5. Os **Entes Participantes/CONIMS** designarão funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

5.6. Todos os bens objetos deste processo, deverão ser novos, estar em conformidade com a legislação aplicada ao caso e entregues acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

5.7. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

5.8. Os fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens objeto desta licitação, serão recebidos pelos entes participantes, da seguinte forma:

6.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

6.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

6.2. No prazo de até 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município participante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade e irregularidades bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

6.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o Ente Participante/CONIMS atestará a efetivação dos bens na Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

6.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas e prazo para substituição do bem.

6.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se o fornecedor registrado a aplicação das sanções cabíveis.

6.2.2.2. Os custos de substituição do bem rejeitado ocorrerão a expensas do fornecedor registrado.

6.3. O Fornecedor Registrado, deverá comunicar o **Ente Participante/CONIMS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto

6.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4.1. O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) das responsabilidades assumidas por meio desse certame.

7. GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. A empresa vencedora deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

7.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **Ente Participante/CONIMS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

7.3. No caso de o bem precisar ser removido para uma autorizada, as despesas com o deslocamento será por conta do fornecedor registrado.

7.3.1. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

7.4. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

7.5. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

7.6. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ente Participante/CONIMS.

7.7. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta do fornecedor registrado, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

8. TREINAMENTO (PARA EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

8.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante/CONIMS.

8.2. Caso o ente solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

8.3. O treinamento deverá ser realizado pelo fornecedor registrado no local da instalação do equipamento, ou por meios eletrônicos conforme necessidade do ente participante/CONIMS, sem nenhum custo adicional.

8.4. O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pelo fornecedor registrado, devidamente capacitado.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Aquisição do tipo Registro de Preço, é válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

10.2. Os Órgãos dos Entes Participantes, informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização da Ata de Registro de Preços, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

11. NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante/CONIMS** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

11.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

11.1.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

11.1.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

11.2.1. A Nota Fiscal deverá constar os itens em conformidade com edital e mencionar a marca, modelo, número de série (caso o item não possua, informar nos dados adicionais que o mesmo não possui), o número do processo, a modalidade da licitação, número da ata de registro de preços e solicitação de fornecimento e/ou empenho, sendo obrigatória a retenção do IRRF ou declaração de isenção na forma da IN RFB 1234/2012, e regulamentações do CONIMS e de cada ente federado consorciado solicitante.

11.2.2. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada ao e-mail que será informado no momento da formalização da ata de registro de preços com o ente participante/CONIMS e deverá acompanhar a entrega do item.

11.2.3. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

11.3. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para

a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11.4. Em caso de Processo Administrativo, o Ente participante/CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

11.5. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

12. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, III, d.

12.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido, NÃO sofrerão alterações.

13. OBRIGAÇÕES DO ENTE PARTICIPANTE/CONIMS CONTRATANTE

13.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo

representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

13.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

14.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

14.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas diretas ou indiretas resultantes da adjudicação desta Licitação.

14.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **Ente participante/CONIMS** quanto ao fornecimento dos bens.

14.4. Comunicar imediatamente ao **Ente participante/CONIMS** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

14.5. Manter durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

14.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao **Ente participante/CONIMS**, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do Ente participante/**CONIMS**.

14.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

14.8. Comunicar ao **Ente participante/CONIMS** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.2. Declaração de Fornecimento de Garantia e de Assistência Técnica autorizada, pelo período mínimo de 12 meses, no estado do Paraná e/ou de Santa Catarina conforme o estado do município a que irá fornecer os veículos, contados a partir do momento da

entrega do item. Visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica dos veículos solicitamos que a assistência esteja localizada o mais próximo possível da cidade que irá adquirir o veículo;

15.3. Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

15.3.1. A Ficha Técnica será solicitada pelo pregoeiro como documentação complementar somente das proponentes vencedoras dos itens.

16. PENALIDADES

16.1. A Apuração e aplicação de penalidades serão de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração da Ata de Registro de Preços, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante/CONIMS** a respectiva competência.

16.2. Ao Fornecedor Registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

16.2.1. Advertência.

16.2.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE:

16.2.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

16.2.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o ENTE PARTICIPANTE/CONIMS poderá cancelar a da Ata de Registro de Preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

16.2.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

16.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar da Ata de Registro de Preços, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

16.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS e/ou o ENTE PARTICIPANTE/CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois)

anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

16.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

17. CANCELAMENTO DA ATA

17.1. A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

17.1.1. Descumprir ou cumprir irregularmente as condições do edital e da Ata.

17.1.1.1. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

17.1.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

17.1.4. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

17.1.5. Sem justa causa e prévia comunicação ao Ente participante/CONIMS, o fornecedor registrado suspender a execução do fornecimento.

17.1.6. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.

17.1.7. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

17.1.8. Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Ente participante/CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao Ente participante/CONIMS.

17.1.9. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Ente participante/CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

17.1.10. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

17.2. Constatadas irregularidades por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade com possível aplicação de penalidade.

Pato Branco/PR, 28 de novembro de 2023.

**YHARA MARIANNA SEVERGNINI MEZZOMO
COORDENADORA DE COMPRAS E MANUTENÇÃO**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
CONTATO:
BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO

VALOR TOTAL PROPOSTO R\$ _____.

Validade da proposta: Mínimo de 90 (noventa) dias.

Declara-se que:

- ✓ O produto ofertado terá garantia mínima de 12 (doze) meses, ou em maior período quando o caso, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, contados a partir do recebimento definitivo dos itens pelo contratante).
- ✓ Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- ✓ Prazo de Entrega Conforme Edital.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS
DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao aderir ao certame e celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONIMS, declaro-me ciente de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévio à contratação, seus anexos e a Ata de Registro de Preços serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometo-me a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garanti-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometo-me a notificar o CONIMS, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto registrado.

Declaro, de forma expressa, que estou ciente de que, foi-me dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/procurador

ANEXO IV

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaro, sob as penas da Lei, que o limite de faturamento não foi ultrapassado e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaro que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura
Representante legal da empresa/procurador

ANEXO V
DADOS BANCÁRIOS, REPRESENTANTE LEGAL, ENDEREÇO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
N° DA AGÊNCIA:
N° DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPOSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE N°:
CPF/MF N°:
TELEFONE PARA CONTATO:

3. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

Declaramos que o (s) endereço (s) eletrônico (s), (e-mail), da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, são:

E-MAIL (S):

Declaramos que o Endereço eletrônico da Empresa, (e-mail), para uma possível assinatura da ARP é:

E-MAIL:

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENTE PARTICIPANTE CONTRATANTE: O município/CONIMS, de _____ Estado _____, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua _____, nº __, Bairro _____; inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Prefeito Sr. _____.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 255/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, homologado em ____/____/____, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente à Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, e ainda, pelas condições e exigências constantes no Edital de licitação, o ENTE PARTICIPANTE e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado está Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS**, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE SOLICITAÇÃO

2.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo ente participante/CONIMS após formalização da respectiva ata de registro de preços.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

2.3. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

3.1. O (s) bem (ns), deve (m) ser entregue (s) no município de _____
Estado _____, Rua _____, nº _____, Bairro _____ CEP:
_____.

3.2. Os produtos deverão ser entregues mediante a "Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente" na sede do Ente participante/CONIMS, conforme endereço que será informado no momento da formalização do instrumento de contratação.

3.3. Uma vez efetuado o pedido fornecedor registrado, este deverá efetuar a entrega em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Autorização de Despesa/Empenho.

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra por motivo devidamente justificado e aceito pelo Ente Participante/CONIMS.

3.4. Excepcionalmente para os vencedores dos itens (Veículos), estes deverão efetivar a entrega no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados do momento do envio da Solicitação de Fornecimento e confirmação de recebimento por e-mail, sob pena de aplicações de penalidades.

3.4.1. Os prazos de que tratam o item 3.4 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra por motivo devidamente justificado e aceito pelo Ente Participante.

3.5. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado, justificado, comprovado e aceito pelo **Ente Participante/CONIMS**.

3.6. Os **Entes Participantes/CONIMS**, designarão funcionário para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento do objeto, o qual se manifestará antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações.

3.7. Todos os bens objetos deste processo, deverão ser novos, estar em conformidade com a legislação aplicada ao caso e entregues acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

3.8. Os produtos/equipamentos deverão vir acompanhados de todos os cabos e manuais (escritos em português) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento e de seus componentes e periféricos, devidamente embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega. Todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes (manual original ou página do fabricante na internet).

3.9. Os fornecedores registrados que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os bens objeto desta licitação, serão recebidos pelos entes participantes, da seguinte forma:

4.1.1. PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações licitadas;

4.1.2. DEFINITIVAMENTE - após análise técnica, e consequente aceitação.

4.2. No prazo de até 15 (Quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, o município participante procederá à aceitação definitiva dos bens, verificando parâmetros necessários para o aceite, tais como: qualidade, compatibilidade, autenticidade e irregularidades bem como sua conformidade com as especificações descritas neste Edital, dentre outros que se fizerem necessários.

4.2.1. Caso satisfatórias as verificações, o Ente Participante/CONIMS atestará a efetivação dos bens na Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.

4.2.2. Caso insatisfatórias as verificações, será lavrado Termo de Recusa e Devolução no qual constará as desconformidades verificadas e prazo para substituição do bem.

4.2.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado ou o novo produto também seja rejeitado, estará configurado o atraso na entrega, sujeitando-se o fornecedor registrado a aplicação das sanções cabíveis.

4.2.2.2. Os custos de substituição do bem rejeitado ocorrerão a expensas do fornecedor registrado.

4.3. O Fornecedor Registrado, deverá comunicar o **Ente Participante/CONIMS**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.4.1. O recebimento definitivo não isenta a (s) proponente (s) adjudicatária (s) das responsabilidades assumidas por meio desse certame.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. A empresa vencedora deverá dar garantia para os produtos/equipamentos propostos de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou por maior período, quando expressamente previsto pelo fabricante, sempre contado a partir do recebimento definitivo dos produtos, com a finalidade de assegurar a qualidade e a continuidade do serviço.

5.2. Durante o prazo de vigência da garantia, os equipamentos que apresentarem vícios, irregularidades, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para o **Ente Participante/CONIMS**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da abertura do chamado.

5.3. Entende-se por abertura de chamado a hora do envio de e-mail, quando serão fornecidas as seguintes informações: Código de fabricação ou número de série do equipamento com problema; Local onde a assistência técnica deverá ser prestada; Anormalidade-Irregularidade observada; Nome do responsável pela solicitação; Número do telefone para contato.

5.4. Entende-se por solução do problema a hora de disponibilização do equipamento para uso em perfeitas condições de funcionamento no local.

5.5. No caso de reparo do bem em garantia não ser finalizado no prazo estabelecido, o equipamento defeituoso poderá ser substituído por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído, em caráter provisório, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de substituição.

5.6. Findo o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a substituição do equipamento será definitiva, a critério do Ente Participante/CONIMS.

5.7. A assistência técnica, durante o prazo de vigência da garantia, deverá ser realizada preferencialmente no Município onde o bem será entregue ou em uma Autorizada/Credenciada pela Fabricante que esteja mais próxima da cidade de entrega, os custos e a responsabilidade referente ao transporte dos bens até o local da assistência técnica correrá por conta da Contratada, bem como, inclusive, substituições de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

CLÁUSULA SEXTA – DO TREINAMENTO (PARA EQUIPAMENTOS QUE ASSIM EXIGIREM)

6.1. A proponente vencedora deverá ministrar treinamento (capacitação técnica) no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega, para o (s) equipamento (s) a critério do Ente participante/CONIMS.

6.2. Caso o ente solicite treinamento, o agendamento e demais ajustes necessários para realização, deverá ser realizado entre o fornecedor e o próprio ente.

6.3. O treinamento deverá ser realizado no local da instalação do equipamento, sem nenhum custo adicional para a contratante.

O treinamento deverá ser ministrado por profissional designado pela contratada, devidamente capacitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Esta Ata de Registro de Preço será válida pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para efeitos de indicação de recursos orçamentários será utilizado a seguinte dotação: 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Fonte 076.

8.2. Os Órgãos dos Entes Participantes, informarão as dotações orçamentárias correspondentes no momento da formalização da Ata de Registro de Preços, porém as mesmas já estão disponíveis para consulta anexados ao processo desta licitação.

CLÁUSULA NONA - NOTA FISCAL, VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo **Ente Participante/CONIMS** via crédito bancário na conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica declarada do fornecedor registrado em até 30 (trinta) dias após o atestado definitivo do responsável pelo recebimento, conferência do bem e também da Nota Fiscal.

9.1.1. O pagamento está condicionado ao repasse de recurso e aprovação das contratações pelos órgãos concedentes, quando os itens solicitados derivem de recursos desta natureza.

9.1.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

9.1.3. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

9.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no mesmo CNPJ o qual foi habilitado para o certame, não sendo aceito de matriz quando filial e vice-versa.

17.2.1. A Nota Fiscal deverá constar os itens em conformidade com edital e mencionar a marca, modelo, número de série (caso o item não possua informar nos dados adicionais que não possui, o número do processo, a modalidade da licitação, número da ata de registro de preços e solicitação de fornecimento e/ou empenho sendo obrigatória a retenção do IRRF ou declaração de isenção na forma da IN RFB 1234/2012, e regulamentações do CONIMS e de cada ente federado consorciado solicitante.

9.2.1. Logo após emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser encaminhada ao e-mail _____ do ente participante/CONIMS e deverá acompanhar a entrega do item.

9.2.2. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.3. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante

aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9.4. Em caso de Processo Administrativo, o Ente participante/**CONIMS** poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.5. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS

10.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

10.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

10.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666/1993, artigo 65, III, d.

10.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido, NÃO sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ENTE PARTICIPANTE/CONIMS CONTRATANTE

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora

estabelecidas.

11.4. Receber os bens na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital e ata, responsabilizando-se o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo **ENTE PARTICIPANTE/CONIMS** quanto ao fornecimento dos bens.

12.4. Comunicar imediatamente ao **ENTE PARTICIPANTE/CONIMS** toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

12.5. Manter durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao **ENTE PARTICIPANTE/CONIMS**, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do **ENTE PARTICIPANTE/CONIMS**.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao **ENTE PARTICIPANTE/CONIMS** as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. A Apuração e aplicação de penalidades serão de responsabilidade do **Órgão Gerenciador** nas etapas que antecedem à celebração da Ata de registro de Preços, momento a partir do qual incumbe ao **Ente Participante/CONIMS** a respectiva competência.

13.2. Ao Fornecedor Registrado que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.2.1. Advertência.

13.2.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE:

13.2.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.2.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o ENTE PARTICIPANTE/CONIMS poderá cancelar a Ata de Registro de preços do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar/assinar a Ata de registro de Preços, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS e/ou o ENTE PARTICIPANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS e ou o ENTE PARTICIPANTE, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

14.1.1. Descumprir ou cumprir irregularmente as condições do edital e da Ata.

14.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

14.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

- 14.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 14.1.5.** Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.
- 14.1.6.** Sem justa causa e prévia comunicação ao Ente participante/CONIMS, o fornecedor registrado suspender a execução do fornecimento.
- 14.1.7.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto licitado.
- 14.1.8.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.
- 14.1.9.** Atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Ente participante/CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao Ente participante/CONIMS.
- 14.1.10.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Ente participante/CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 14.1.11.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 14.2.** Constatadas irregularidades por parte do fornecedor registrado, o mesmo será notificado para que se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade com possível aplicação de penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – AÇÕES JUDICIAIS

16.1. Qualquer ação judicial contra a contratante oriunda dos serviços e produtos fornecidos pela contratada, ou mesmo que venha a contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer

natureza que do ato resultar, ressarcindo à contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD

17.1. Ao aderir ao certame, os fornecedores registrados se declaram cientes que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. Os licitantes e o contratado devem concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas. Os licitantes (candidatos/proponentes), consultores, contratados e fornecedores, e seus subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes, permissão para que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relativos ao processo de aquisição, seleção e/ou execução do convênio e para que sejam auditados por auditores nomeados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

19.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de _____.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas para que surta seus efeitos legais.

_____/____/____ de _____ de 2023.

Responsável pela contratada

Responsável pela contratante

TESTEMUNHAS:
